

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 19/04/2004.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00.**

**Aprovada em 26/04/2004 e publicitada através do Edital n.º 74/2004.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

**ORDEM DO DIA**

- I - **ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
  - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 05 de Abril de 2004.
  - 2. Transferência da Farmácia “Estádio”.
- II - **FINANCEIRO**
  - 1. Situação Financeira.
- III - **ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
  - 1. Projecto “Escola de Almedina (2.ª Fase) – Remodelação do Edifício – Programa Operacional Regional do Centro – QCA III – Eixo Prioritário – 2.ª Reprogramação Física, Financeira e Temporal.
- IV - **APOIO JURIDICO**
  - 1. Ruvilfer – Construções e Obras Públicas, Lda – Recurso Hierárquico.
- V - **PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
  - 1. Delegação de Lancy (Genebra-Suíça) – Alojamento.
  - 2. Direcção Regional de Educação do Centro – Programa Sócrates-Arion – Apoio.
  - 3. Banco Alimentar Contra a Fome – Coimbra - Apoio.
  - 4. XIX Encontro Nacional da Sociedade Portuguesa de Química – Apoio.
  - 5. Sancionamento de Despesas relativas a Transportes efectuados para Serviço Institucional.
  - 6. Sancionamento de Despesas relativas a Transportes Oferecidos pela Câmara Municipal.
- VI - **CENTRO HISTÓRICO**
  - 1. Recuperação do Imóvel sito no Quebra Costas n.º 1 a 3 – Consignação.
- VII - **GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
  - 1. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Cruz – Construção de Igreja no Bairro do Loreto – Informação Prévia/Redução de Taxas – Regt.º 54967/02.
  - 2. Construções Gonçalves & Carrilho, Lda/Bragaparques, Estacionamentos de Braga, S.A/Rodrigues & Névoa, Lda – Bota Abaixo – Lote 1.
  - 3. Bragaparques – Estacionamentos de Braga, S.A – Bota Abaixo – Lote 2 – Regt.º 7856/04.
  - 4. José Abrantes Teixeira – Loteamento no Ingote – Regt.º 500324/03.
  - 5. José Marques Grácio, Lda – Loteamento na Pedrulha – Regt.º 2185/04.
  - 6. Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Lourdes – Rua Trindade Coelho, 22 – Regt.º 61900/03.
  - 7. Ana Sofia Pimentel Oliveira – Rua Nova/Cardal – Arzila – Regt.º 01/2004/7323.
  - 8. Vitobra – Construção Civil, Lda – Alvará de Loteamento n.º 402 – Calçada do Gato – Redução de Garantia Bancária – Regt.º 27/2003/34443.
  - 9. Delfim Rodrigues – Obras de Urbanização em Vale de S. Miguel/Souselas – Regt.º 01/2004/8063.
  - 10. Eivima – Construção Civil, Lda – Urbanização de Banhos Secos – Alvará de Loteamento n.º 158 – Regt.º 23528/03.
  - 11. Imobastos, Lda – Santo António dos Olivais – Alvará de Loteamento n.º 481/02 – Regt.º 27/2003/4011.

12. Agostinho Esteves Ferreira de Araújo – Operação de Loteamento Urbano e Obras de Urbanização na Rua do Arieiro – Regt.º 8744/03.
  13. Laburcol – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos, Lda – Operação de Loteamento Urbano e Obras de Urbanização em Ribeira de Frades – Regt.º 13211/04.
  14. Óscar da Cunha Dias – Operação de Loteamento em Adémia – Regt.º 4607/03.
  15. Pelicano – Inv. Imobiliário, S.A. – Loteamento e Obras de Urbanização em S. João do Campo – Regt.º 16066/2004.
- VIII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS
1. Instituto das Estradas de Portugal/Direcção de Estradas de Coimbra – Acordo de Colaboração.
  2. Ligação da Rua do Brasil/Rua de Angola – Estacionamentos.
  3. Junta de Freguesia de Antuzede – Colocação de Sinalização Vertical.
  4. Parque de Santa Cruz – Estabilização de Taludes Confinantes com a Rua de Tomar e Execução do Muro de Suporte no Terreno do Centro Paroquial da Pedrulha – Recepção Provisória.
  5. Coleção Louzã Henriques, Instalação da Coleção de Instrumentos Musicais Tradicionais – Obras de Adaptação – Recepção Provisória.
  6. Concepção, Construção de uma Pssagem Superior Pedonal na Circular Externa ao Km 1+525 – Anulação do Concurso/Abertura de Novo Concurso.
  7. Alteração Geométrica na Av.ª Elísio de Moura.
  8. Sinalização da Ligação da Estrada da Beira/Estádio (Solum)
- IX- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
1. Projecto de Regulamento Municipal de Publicidade – Alterações.
- X - EDUCAÇÃO, ACCÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA
1. Escola EB de S. Paulo de Frades – Obras/Deslocação.
- XI- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER
1. Estádio Sérgio Conceição:
    - a) Escola de Futebol “Gregório Freixo” – Torneio “Memorial Henrique Beltrão Madeira da Silva”;
    - b) Associação Académica de Coimbra – Torneio de “Escolinhas”.
  2. Comité Regional de Rugby de Coimbra – Taça da Europa das Nações em Rugby – Apoio.
- XII - CULTURA
1. Aquisição da Obra Activa Multimédia.
  2. Aquisição de Filmes Vídeo para a Videoteca.
  3. Centro Social e Paroquial Santo António dos Olivais – Festejos de St.º António – Subsídio.
  4. Festival “Cantar Coimbra” – Equipamento para Orquestra e Som.
  5. Associação Cultural “Coimbra Menina e Moça” – Apoio.
  6. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coimbra – Sarau no TAGV.
  7. Alojamento do Coro Alânia – Anulação da Cabimentação.
  8. Irmandade de Nossa Senhora da Piedade – Programa do 3.º Centenário do Nascimento de Carlos Seixas – Participação Financeira.
  9. Feira do Livro 2004.
  10. Concertos de Bandas Filarmónicas – Praça do Comércio – Apoio.
  11. Exposição “Memórias de Santa Cruz” .
  12. Associação dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra – Atribuição de Medalha de Mérito Cultural.
  13. Comemoração do Dia da Europa – “A Participação do Cidadão na Construção Europeia”.
  14. Edifício Chiado – Galeria de Exposições – Recuperação do Quadro do Pintor Cruzeiro Seixas (conhecimento).
- XIII - COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES
1. Plano de Emergência Externo / Euro 2004.
- XIV- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA
1. Abate de Três Autocarros.
  2. Subsídio à Exploração.
- XV- ASSUNTOS DIVERSOS
1. Apoio para Transportes:
    - a) Autorização;
    - b) Ratificação.
  2. Conhecimento:
    - a) Processos Municipais – Departamento Notariado e Património/Março 2004;
    - b) Relatório de Actividades do serviço de Polícia Municipal/Março 2004.
  3. Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A. – Protocolo.
  4. Instituto Politécnico de Coimbra – Protocolo de Colaboração.
  5. Renovação Urbana e Viária de Ceira – Aquisição de Terreno.

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Carlos Manuel de Sousa Encarnação  
**Vice-Presidente:** Horácio Augusto Pina Prata  
**Veredores:** João José Nogueira Gomes Rebelo

Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas  
Manuel Augusto Lopes Rebanda  
Mário Mendes Nunes  
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro  
Luís Malheiro Vilar  
António Manuel Rochette Cordeiro  
Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Vereador Luís Vilar pediu as justificações de falta até ao final do mês de Abril do Sr. Vereador Rodrigues Costa, porque o seu estado só será reavaliado em finais do mês de Abril, tendo sido deliberado por unanimidade justificar as faltas do Sr. Vereador Rodrigues Costa até ao final do mês de Abril.

O **Sr. Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**Intervenção dos Senhores Vereadores.**

**Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro**

**1. Estrada Nacional 111 e passeios na Adémia.**

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que a movimentação da população da Adémia deve ter uma resposta da Câmara Municipal. Disse ainda que os problemas de construção dos passeios na E.N. 111 é uma velha questão com um jogo de “empurra” entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto de Estradas de Portugal. O Sr. Vereador João Rebelo deve transmitir ao Executivo toda a informação disponível sobre o assunto de modo a que se conheçam rigorosamente todos os dados, para que não se gere a ideia de que a Câmara Municipal está alheia ao problema.

**2. Programa Pólis.**

O Sr. Vereador solicitou ao Sr. Presidente informações precisas sobre o Pólis e o último concelho da região. Disse ainda que paira no ar muita informação no que diz respeito a cancelamentos, faltas de verbas, determinações em recorrer à via judicial, que no seu entendimento, deveriam ser esclarecidas.

**Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.**

**1. Pedido de gravação da reunião de 05/04/2004.**

O Sr. Vereador António Rochette apresentou um requerimento solicitando a disponibilização da gravação integral da reunião do Executivo Municipal de 5 de Abril de 2004. O **Sr. Presidente** pediu aos Serviços que dessem cumprimento à solicitação do Sr. Vereador

**Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.**

**1. Passeios na Av<sup>a</sup> Fernando Namora.**

O Sr. Vereador **Luís Vilar** disse que os passeios na Av<sup>a</sup> Fernando Namora continuam por reparar.

**2. Entrega de documentos para a reunião de Câmara.**

O Sr. Vereador referiu que os Vereadores do Partido Socialista não estão com disponibilidade para continuar a “brincar às reuniões” da Câmara Municipal. Deu conhecimento que os documentos para a reunião de hoje foram entregues nas

casas dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, na sexta-feira passada depois das 23 horas, o que não pode ser considerado aceitável. Qualquer vereador que queira passar o fim de semana fora de Coimbra só o pode fazer depois da meia-noite, porque tem de esperar a entrega dos documentos. O regimento das reuniões diz que os documentos deverão ser entregues às 5<sup>ª</sup> feiras, o que é falso, uma vez que são sempre entregues às sextas-feiras e a horas tardias.

**3. Correspondência aberta.**

O Sr. Vereador Luís Vilar informou que os Srs. Vereadores do Partido Socialista receberam uma carta a si endereçada e que foi aberta por alguém antes de chegar às suas mãos, o que no seu entendimento é inconcebível, uma vez que a violação de correspondência constituiu crime por lei.

**4. Carta da Associação do Centro de Cultura e Biblioteca de Palheiros e Zorro.**

A carta referida no ponto anterior é da Associação do Centro de Cultura e Biblioteca de Palheiros e Zorro que reivindicam uma componente desportiva. Tem em seu poder uma carta topográfica do Departamento de Administração Urbanística datada de 24 de Setembro de 2001 sobre o assunto e que lhe dizem gora que está extraviada.

**5. Programa Pólis.**

O Sr. Vereador Luís Vilar disse que razão tinham os Srs. Vereadores do Partido Socialista, relativamente ao Programa Pólis, aquando da deslocação ao local e a distribuição aos jornalistas do que se pensava do Programa, com o receio de não se concluir o Programa Pólis. A 3<sup>ª</sup> Fase do Programa Pólis é muito boa e ao não autorizarem que os vereadores do Partido Socialista visitassem o local, era apenas porque sabem que é um projecto socialista. O Partido Social Democrata acusou este programas financiados com fundos comunitários de negócio escuro, nomeadamente, pela voz do Presidente da Câmara Municipal que na época era Vice - Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata na Assembleia da República.

Relativamente ao Programa Polis o Sr. Vereador Luís Vilar referiu compreender a razão pela qual os Srs. Vereadores do Partido Socialista não foram autorizados a visitar as obras do Programa Pólis, uma vez que passados uns dias o Sr. Presidente do Conselho de Administração do Programa Pólis afirmou que não existem verbas. O Programa só tem uma comparticipação da Câmara Municipal sendo o resto através de Fundos Comunitários e do Governo. O Sr. Presidente da Câmara Municipal não teve força política perante o senhor Ministro do Ambiente que não desmentiu o Presidente do aludido Conselho de Administração. Isto mostra-nos as contradições entre o discurso do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e o Presidente do Conselho de Administração do Programa Pólis.

**Intervenção do Sr. Presidente.**

**1. Reclassificação da EN 111.**

O Sr. Presidente disse que a história da Reclassificação da E.N. 111 opõe a Câmara Municipal de Coimbra ao Instituto de Estradas, uma vez que a Câmara não quer receber uma estrada desclassificada, sem o Instituto de Estradas promover um conjunto de obras que são da sua responsabilidade. Disse ainda que na impossibilidade de mudança de posição, que ao longo dos anos o I.E.P. tem mantido sobre o assunto, a Câmara Municipal de Coimbra decidiu mandar fazer um projecto das alterações necessárias incluindo os passeios reclamados pela população, o qual se encontra pronto para ser executado. Na última reunião que se realizou com uma delegação da população da Adémia a situação foi explicada e insistiu-se várias vezes com o Instituto de Estradas para resolução da questão, não se tendo ainda obtido resposta às solicitações. Contactado o Sr. Secretário de Estado das Obras Públicas a quem foi explicada a gravidade do problema, este ficou de dar uma resposta no sentido de se ultrapassar este diferendo.

**2. Programa Polis.**

O Sr. Presidente referiu que o Programa Pólis tem uma subdotação originária, porque não foi dotado, quer nos Programas Nacionais, quer Regionais, de forma suficiente para cumprir a sua programação. Disse ainda que quando um Governo assume a sua responsabilidade deve imediatamente declarar se as questões são resolvidas nessa altura ou se podem ser resolvidas, depois, ou então depois vem dizer que não existe dinheiro. Não pode dizer em que qualquer altura do processo o que já sabia no início. As Câmaras tinham assinado contratos constituindo empresas Pólis e teriam a perspectiva de serem cumpridas as obrigações. Fez-se uma reprogramação de prioridades não se anulando nenhuma obra dentro da Sociedade Coimbra Pólis e estimou-se quais eram as verbas e fontes necessárias para o conjunto de actuações. Quando vieram as notícias de suficiência ou insuficiência das verbas confrontou o Sr. Ministro do Ambiente e Cidades sobre a questão, sendo garantido que as verbas seriam suficientes para executar as obras programadas, o que depois foi também afirmado no Conselho da Região. Admitiu que na devida altura alguém tivesse dúvidas se existiam verbas, ou se os programas estavam ou não esgotados, mas nesta altura isto não se compreende.

**3. Entrega de documentos para a reunião da Câmara Municipal.**

O Sr. Presidente referiu que os documentos para a reunião de Câmara Municipal devem ser entregues às quintas-feiras, como determina o Regimento das Reuniões. Se não for possível realizar a reunião na 2ª feira seguinte por falta de entrega de documentos, a mesma não se realizará.

**Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.**

**1. Instituto de Estradas.**

O Sr. Vereador João Rebelo disse que se tem vindo a fazer com o Instituto de Estradas e em particular com a Direcção Distrital, um levantamento de todas as questões por resolver. Disse ainda que a situação da Adémia é a principal e teve oportunidade de discutir o assunto numa reunião realizada na semana passada. Amanhã decorrerá outra reunião e espera ser a última sobre este assunto. A situação da Adémia não se resume a mera ausência de passeios mas também, muito particularmente à construção da variante e passagem desnivelada, e sua sinalização pelo facto de ter funções urbanas.

**Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar**

**1. Proposta sobre Programa Pólis.**

Os Srs. Vereadores do Partido Socialista, face à explicação do Sr. Presidente relativamente ao Programa Pólis apresentam a seguinte proposta:

“Considerando as declarações proferidas pelo Sr. Presidente sobre a falta de verbas previstas para a conclusão do Programa Polis em Coimbra, e tendo em atenção as declarações recentes de membros do actual Governo, a Câmara Municipal de Coimbra, reunida em 19 de Abril de 2004, delibera:

- 1 – Condenar a falta de programação de verbas para a conclusão do Programa Polis; e
- 2 – Exigir ao Governo que honre os seus compromissos para com Coimbra.”

Também o **Sr. Presidente** sobre o mesmo assunto apresentou a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal de Coimbra entende dever expressar a sua posição quanto às várias comunicações públicas em relação ao Programa Polis e à sua eventual subdotação, nos seguintes termos:

- Qualquer programa deveria e deverá ter, aquando da sua formulação e aprovação, a dotação necessária.
- Se a mudança de Governo surpreende a execução de um programa, deve o assunto ser reavaliado em tempo útil e declarada a suficiência ou insuficiência de verbas previstas.
- Não é admissível, neste momento, que a dúvida se instale, pelo que o Governo deve assumir as suas responsabilidades e garantir o cumprimento das obrigações assumidas”.

Face à proposta apresentada pelo Sr. Presidente, o Sr. Vereador Luís Vilar referiu que os Vereadores do Partido Socialista iriam votar a mesma, pelo que retiram a sua proposta.

Nestes termos o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4243/2004 (19/04/2004):*

• **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, com o seguinte teor:**

“A Câmara Municipal de Coimbra entende dever expressar a sua posição quanto às várias comunicações públicas em relação ao Programa Polis e à sua eventual subdotação, nos seguintes termos:

- Qualquer programa deveria e deverá ter, aquando da sua formulação e aprovação, a dotação necessária.
- Se a mudança de Governo surpreende a execução de um programa, deve o assunto ser reavaliado em tempo útil e declarada a suficiência ou insuficiência de verbas previstas.
- Não é admissível, neste momento, que a dúvida se instale, pelo que o Governo deve assumir as suas responsabilidades e garantir o cumprimento das obrigações assumidas”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas**

**1. Comemorações do dia 17 de Abril.**

Informou que esteve presente na Faculdade de Economia nas comemorações do dia 17 de Abril, onde estiveram também presentes um conjunto de personalidades como António Marinho, Manuel Alegre, e onde foi feita uma alusão para que a Comissão de Toponímia venha a considerar a atribuição do nome do Prof. Dr. Orlando Carvalho a uma rua de Coimbra. No seu entendimento é de toda a justiça que este assunto seja avaliado e agendado pela Comissão de Toponímia.

O **Sr. Presidente** disse concordar com a atribuição do nome do Prof. Dr. Orlando de Carvalho a uma rua de Coimbra, e que oportunamente apresentaria uma proposta nesse sentido, considerando ainda a possibilidade de homenagear, desta forma, outros professores do concelho de Coimbra.



**ORDEM DO DIA**

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

**I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 05 de Abril de 2004.**

*Deliberação nº 4244/2004 (19/04/2004):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 05 de Abril de 2004, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Luís Vilar e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador António Rochette.

**I.2. Transferência da Farmácia “Estádio”.**

Relativamente a este assunto foi presente o parecer do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, elaborado em 08.04.2004, que se transcreve sobre a informação n.º 19, de 05/04/2004, da Divisão de Ordenamento e Estratégia:

“1. O Infarmed solicitou parecer à Câmara Municipal, para no prazo de 30 dias se pronunciar, nos termos da alínea a), nº 1 do nº 2, da Portaria nº 936-A/99, de 22 de Outubro, sobre a “transferência” da farmácia “Estádio”, na Rua do Brasil, nº 348, para a Rua D. João III, Loja 7 ou 8, Edifício Estádio Cidade de Coimbra.

2. A Sr<sup>a</sup>. Chefe da D.O.E. pronunciou-se no sentido de que em face da população abrangida e distancias entre as farmácias mais próximas, vide planta anexa, considera que não há inconveniente em termos de ordenamento do território, na transferência solicitada.

3. Entretanto, analisado o normativo legal invocado, verifica-se que o mesmo é aplicável, apenas, quando está em causa a instalação de novas farmácias (vide nº 2 da aludida Portaria, que anexo), o que não é o caso, dado que o que se pretende agora é somente a deslocalização da farmácia Estádio.

4. Assim, entendo que a Câmara Municipal deve pronunciar-se, apenas, acerca da oportunidade da mudança, da sua localização, das condições do local, da densidade populacional, sem a obrigatoriedade de seguir os requisitos previstos no nº 2 da aludida Portaria.

5. Nestes termos e com estes fundamentos e tendo em conta o parecer da Sra. Chefe da D.O.E., Eng<sup>a</sup>. Helena Terêncio, constante da informação nº 19/2004, de 5 de Abril, proponho que a Câmara Municipal emita parecer favorável, que posteriormente deverá ser enviado ao Infarmed, que o solicitou”.

Face ao exposto e após análise do processo o Executivo deliberou,

*Deliberação nº 4245/2004 (19/04/2004):*

- **Emitir parecer favorável à “transferência” da farmácia “Estádio”, na Rua do Brasil, nº 348, para a Rua D. João III, Loja 7 ou 8, Edifício Estádio Cidade de Coimbra, tendo em conta que não há nada a opôr, quer em termos de ordenamento do território, quer em termos de população a servir, devendo o mesmo ser, posteriormente, enviado ao Infarmed, que o solicitou.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**II - FINANCEIRO**

**II.1. Situação Financeira.**

Foi presente o balancete referente ao dia 16 de Abril de 2004, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 4.346.423,36 € (quatro milhões trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e três euros e trinta e seis cêntimos), valor que inclui o montante de 326.812,36 € (trezentos e vinte seis mil oitocentos e doze euros e trinta e seis cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal eram nesse dia no valor de 4.673.235,72 € (quatro milhões seiscentos e setenta e três mil duzentos e trinta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 3.318.705,91 € (três milhões trezentos e dezoito mil setecentos e cinco euros e noventa e um cêntimos) e as operações não orçamentais de 1.027.717,45 € (um milhão vinte sete mil setecentos e dezassete euros e quarenta e cinco cêntimos).

*Deliberação nº 4246/2004 (19/04/2004):*

- **Tomado conhecimento.**

**III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**

**III.1 Projecto “Escola de Almedina (2.<sup>a</sup> Fase) – Remodelação do Edifício – Programa Operacional Regional do Centro – QCA III – Eixo Prioritário – 2.<sup>a</sup> Reprogramação Física, Financeira e Temporal.**

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 109, de 15/04/2004, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4247/2004 (19/04/2004):*

- **Aprovar o processo da 2.<sup>a</sup> reprogramação física, financeira e temporal do projecto “Escola de Almedina (2.<sup>a</sup> Fase) - Remodelação do Edifício”, com o valor proposto de investimento total e elegível de 1.097.878,68 € e a comparticipação proposta de 658.727,21 € (60%), que se encontra devidamente instruído nos termos do Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo Prioritário I – Apoio aos Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal do Programa Operacional Regional do Centro do QCA III.**
- **Enviar o processo ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra, para posterior aprovação pela Unidade de Gestão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IV- APOIO JURIDICO**

**IV.1. Ruvilfer – Construções e Obras Públicas, Lda – Recurso Hierárquico.**

Relativamente a este assunto foi presente a informação n.º 66 do Gabinete Jurídico e de Contencioso, elaborada em 06/04/2004, que se transcreve:

**“I – OS FACTOS**

Em 16.02.2004, a Câmara Municipal de Coimbra delibera abrir concurso limitado sem publicação de anúncios, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para “Beneficiação e Conservação das Escolas do 1.º CEB de S. Martinho do Bispo, Tovim, Cidreira e Ardazubre;

Em 18.03.2004, no acto público do concurso, a concorrente “Ruvilfer – Construções e Obras Públicas, Lda.” apresentou reclamação, nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 59/99, pelo facto de a concorrente “Ferreira de Sousa, Lda.”, não ter apresentado o certificado de habilitações literárias do Director Técnico da Empreitada e o certificado de habilitações profissionais do representante permanente do empreiteiro da obra e, bem assim, pelo facto de a concorrente “Irmão Lopes & Cardoso, Lda.” não apresentar a documentação em conformidade com o previsto no Programa de Concurso.

A Comissão de Abertura de Propostas deliberou não dar provimento à reclamação apresentada.

A concorrente “Ruvilfer” apresentou, no próprio acto do concurso, recurso hierárquico da deliberação da Comissão de Abertura de Propostas, tendo solicitado, na mesma data, certidão da Acta de Abertura de Propostas do Concurso.

Em 30.03.2004, são apresentadas as alegações de recurso, nas quais a Recorrente apenas se mostra contra a admissão da “Ferreira de Sousa, Lda.” – e não já da “Irmão Lopes & Cardoso, Lda.” - pelo facto de esta não ter entregue os

certificados de habilitações literárias e profissionais do Director Técnico da Empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra.

## II – O DIREITO

A situação ora em análise gira em torno da questão de saber se os documentos apresentados pela concorrente “Ferreira de Sousa, Lda.” no que concerne às habilitações literárias e profissionais do Director Técnico da Obra e do Representante Permanente do Empreiteiro na Obra são, ou não, bastantes, em face das exigências do Programa de Concurso.

Vejamos,

Atento o disposto no artigo 66.º do Decreto-lei n.º 59/99, “O programa do concurso destina-se a definir os termos a que obedece o respectivo processo e especificará:

As condições estabelecidas neste diploma para admissão dos concorrentes e apresentação das propostas;

Os requisitos a que eventualmente tenham de obedecer os projectos ou variantes apresentados pelos concorrentes e as peças de que devem ser acompanhados;

Se é admitida a apresentação de propostas com condições divergentes das do caderno de encargos e quais as cláusulas deste que não podem ser alteradas;

As prescrições a que o programa de trabalhos deve obedecer;

O critério de adjudicação da empreitada, com indicação dos factores e eventuais subfactores de apreciação das propostas e respectiva ponderação;

Quaisquer disposições especiais não previstas neste diploma nem contrárias ao que nele se preceitua relativas ao acto do concurso;

A entidade que preside ao concurso, a quem devem ser apresentadas reclamações, e seja competente para esclarecer qualquer dúvida surgida na interpretação das peças patenteadas em concurso, nos termos do artigo 81.º”.

O Programa de Concurso consiste, pois, como sustentam Mário Esteves de Oliveira e Rodrigo Esteves de Oliveira, num “...regulamento ad hoc onde se inscrevem, de forma imperativa, os trâmites e formalidades do procedimento adjudicatório, o seu regime fundamental” (MÁRIO ESTEVES DE OLIVEIRA / RODRIGO ESTEVES DE OLIVEIRA, Concursos e Outros Procedimentos de Adjudicação Administrativa – Das Fontes às Garantias, Almedina, pág. 135).

Refere, aliás, Jorge Andrade da Silva que “tal como sucede com o projecto e elementos que o integram e com o caderno de encargos, também o programa de concurso, uma vez publicado o anúncio e, em seu cumprimento, patenteados aos concorrentes, não poderá ser alterado, mantendo-se estável e com carácter vinculativo, quer para os concorrentes, quer para a própria entidade que abriu o concurso” (JORGE ANDRADE DA SILVA, Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, Almedina, 8ª Edição, pág. 189).

Ora,

Estatui-se na alínea e) do ponto 15.1. do Programa de Concurso que os concorrentes devem apresentar certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do Director Técnico da Empreitada e do Representante permanente do empreiteiro na obra. Esta exigência decorre também, aliás, do artigo 67.º, n.º 1, alínea l) do Decreto-Lei n.º 59/99, por remissão do artigo 69.º, n.º 3, do mesmo diploma legal. Tais documentos, conforme se estabelece no artigo 67.º, n.º 5, destinam-se à avaliação da capacidade técnica dos concorrentes.

No caso vertente, a concorrente “Ferreira de Sousa, Lda.” apresentou, quanto a nós – e ao contrário do que alega a recorrente – documento bastante para provar quer as habilitações literárias quer as habilitações profissionais do Director Técnico da Obra (declaração emitida pela ANET – Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos atestando que a pessoa indicada para aquelas funções possui um Bacharelato em Engenharia Civil).

Se as coisas se passam desta forma no que concerne ao Director Técnico da Obra, o mesmo não se poderá dizer em relação ao representante permanente do empreiteiro. Com efeito, a concorrente apenas indica o nome deste e as funções que exerce. Nada mais! Esta situação configura-se, pois, em nossa opinião, violadora do disposto no aludido ponto 15.1. alínea e) do Programa de Concurso, uma vez que não é apresentado qualquer certificado que comprove as habilitações literárias e profissionais da pessoa em causa.

Coloca-se, então, a questão de saber se, ainda assim, os argumentos aduzidos pela Comissão de Análise de Propostas para indeferir a reclamação apresentada no acto público do concurso – o facto de o Caderno de Encargos não exigir habilitações literárias e profissionais mínimas e, bem assim, o facto de se estar perante um concurso limitado em que o dono da obra convida empresas de acordo com o conhecimento que delas tenha – merece acolhimento.

Parece-nos que não.

Efectivamente, e desde logo, o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos são realidades diferentes que visam objectivos também diferentes. Se o Programa de Concurso tem por finalidade definir os termos a que obedece o processo, já o caderno de encargos tem por escopo enumerar as cláusulas jurídicas e técnicas, gerais e especiais, a incluir no contrato. Assim, o facto de o Caderno de Encargos nada estatuir em relação às habilitações literárias e profissionais do representante do empreiteiro na obra não contende, em momento algum, com a necessidade de apresentação dos documentos comprovativos dessas habilitações – conforme decorre do Programa de Concurso – para efeitos de avaliação (e ponderação) da capacidade técnica dos concorrentes (cfr. artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99).



Acresce que a circunstância de se estar perante um concurso limitado em que o dono da obra escolhe, previamente, como concorrentes, uma série de empresas que conhece, não afasta, de forma alguma - uma vez que se está perante um concurso -, a necessidade que este tem de aquilatar da capacidade financeira, económica e técnica desses concorrentes de modo a obter elementos que, a par com outros que aqui não cumpre enumerar, lhe permitam escolher aquele a quem irá adjudicar a empreitada.

CONCLUSÃO:

Em face do exposto, parece-nos que a conduta da concorrente “Ferreira de Sousa, Lda.”, ao não apresentar os certificados comprovativos das habilitações literárias e profissionais do representante permanente do empreiteiro na obra, se mostra violadora do disposto na alínea e) do ponto 15.1. do Programa de Concurso e, bem assim, do artigo 67.º, n.º 1, alínea l) do Decreto-Lei n.º 59/99, por remissão do artigo 69.º, n.º 3, do mesmo diploma legal, razão pela qual deverá a Câmara Municipal, se assim também o entender, dar provimento ao recurso hierárquico interposto pela concorrente “Ruvilfer – Construção e Obras Públicas, Lda.”, revogando a decisão da Comissão de Abertura de Propostas que indeferiu a reclamação que havia sido apresentada no acto público do concurso e excluindo, em consequência, a concorrente “Ferreira de Sousa, Lda.”.

Este assunto mereceu, ainda, o seguinte parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, em 16/04/2004, que se transcreve:

“Concordamos com o parecer do Gabinete de Apoio Jurídico de dar provimento ao recurso hierárquico interposto pela concorrente “Ruvilfer – Construção e Obras Públicas, Lda.”, revogando a decisão da Comissão de Abertura de Propostas que indeferiu a reclamação que teria sido apresentada no acto público de concurso, excluindo, em consequência, o concorrente “Ferreira de Sousa, Lda.”.

Face ao exposto e atendendo ao teor da informação do Gabinete Jurídico e de Contencioso e ao parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4248/2004 (19/04/2004):*

- **Dar provimento ao recurso hierárquico interposto pela concorrente “Ruvilfer – Construção e Obras Públicas, Lda.”;**
- **Revogar a decisão da Comissão de Abertura de Propostas que indeferiu a reclamação que havia sido apresentada no acto público do concurso, excluindo, em consequência, a concorrente “Ferreira de Sousa, Lda.”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

### V.1. Delegação de Lancy (Genebra-Suíça) – Alojamento.

Nos dias 13 e 14 de Abril deslocou-se a Coimbra uma delegação de 25 pessoas de Lancy (Genebra – Suíça), chefiada pelo Maire de Lancy, na qual se incluem 10 crianças, filhas de emigrantes portugueses, com idades compreendidas entre os 8 e os 13 anos, com o objectivo de dar a conhecer Portugal aos filhos dos emigrantes, tendo a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais solicitado o apoio da Câmara Municipal de Coimbra para o respectivo alojamento.

Nestes termos e com os fundamentos constantes da informação de 02/04/2004 do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4249/2004 (19/04/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 08/04/2004, que autorizou que se procedesse a um ajuste directo ao Hotel D. Luís, para o alojamento da delegação de Lancy, pelo valor de 575,20€, nos termos do artigos 78º, nº 1, alínea f) e 81º, nº 3, alínea a), do Decreto Lei nº 197/99, de 8 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### V.2. Direcção Regional de Educação do Centro – Programa Sócrates-Arion – Apoio.

Irà decorrer em Coimbra, de 19 a 24 de Abril, no âmbito do Programa SÓCRATES-ARION, uma visita de estudo para especialistas da educação da Comunidade Europeia, tendo a Direcção Regional da Educação solicitado que a Autarquia se associasse à iniciativa através da oferta de um jantar, para cerca de 18 pessoas, no dia 19 de Abril.

Após análise do processo o Executivo deliberou, nos termos da informação do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, de 05/04/2004:

*Deliberação nº 4250/2004 (19/04/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 08/04/2004, que autorizou que se procedesse a um ajuste directo ao Restaurante Nacional, para o fornecimento de um jantar para cerca de 18 pessoas, ao preço unitário de 20,00€, estimando-se a despesa total em 360,00€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.3. Banco Alimentar Contra a Fome – Coimbra - Apoio.**

O Banco Alimentar contra a Fome, solicitou à Câmara Municipal um almoço no âmbito do encontro “Grão a Grão ...Hoje”, que teve lugar no passado dia 6 de Março, para 10 elementos.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 29/04 do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, de 20/02/04:

*Deliberação nº 4251/2004 (19/04/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 04/03/2004, que autorizou que se procedesse a um ajuste directo à adega típica “A Pharmácia”, para o fornecimento do referido almoço, ao preço unitário de 17,50€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.4. XIX Encontro Nacional da Sociedade Portuguesa de Química – Apoio.**

A Comissão Organizadora do XIX Encontro Nacional da Sociedade Portuguesa de Química, que decorreu nos dias 15, 16 e 17 de Abril, solicitou a oferta de um Porto de Honra, para 250 pessoas, no dia 15 de Abril.

Face ao exposto, e nos termos da informação nº 72, de 12/04/04, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4252/2004 (19/04/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 12/04/2004, que autorizou que se procedesse a um ajuste directo ao Restaurante Nacional, para fornecimento de um Porto de Honra para 250 pessoas, a ser servido no Pavilhão Centro de Portugal, ao preço unitário de 4,50 €, perfazendo o total de 1125 €, nos termos dos arts. 78º, nº 1, alínea f) e 81º, nº 3, alínea a), do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.5. Sancionamento de Despesas relativas a Transportes efectuados para Serviço Institucional.**

Foi solicitado pela Câmara Municipal às Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra transporte para os Srs. Vereadores para uma visita a S. Paulo de Frades no dia 16/02/2004 e para a Comitativa que acompanhou a Secretária de Estado do Interior do Reino Unido à Cidade de Coimbra no dia 17/02/2004.

Para este assunto e nos termos da informação de 04/03/2004 do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4253/2004 (19/04/2004):*

- **Sancionar as despesas referentes aos orçamentos 2626, 2632 e 2633 dos SMTUC, para pagamento do transporte em Mini-Bus, no valor de 162,75 € para cada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luís Vilar, António Rochette, Carvalho dos Santos.

**Justificação de Voto dos Vereadores do Partido Socialista:**

“Os Vereadores do Partido Socialista abstêm-se porque não foram convidados para a visita a São Paulo de Frades”.

**V.6. Sancionamento de Despesas relativas a Transportes Oferecidos pela Câmara Municipal.**

Relativamente a este assunto e atendendo à informação de 04/03/2004 do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4254/2004 (19/04/2004):*

- **Sancionar a despesa de 228,88 € referente ao orçamento 1972 dos SMTUC, para pagamento do transporte em Mini-Bus de funcionários da justiça que se deslocaram ao Porto para participação numa reunião;**
- **Sancionar a despesa de 173,25 € referente ao orçamento 2550 dos SMTUC, para pagamento do transporte em Mini-Bus de alunos da Escola Secundária Infanta D. Maria à Lentisqueira, para o funeral do Presidente do Conselho Executivo daquela Escola.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VI- CENTRO HISTÓRICO**

**VI.1. Recuperação do Imóvel sito no Quebra Costas n.º 1 a 3 – Consignação.**

Para este assunto o Gabinete para o Centro Histórico elaborou, em 05/04/2004, a informação nº 330/04, que se transcreve:

“Na reunião de Câmara realizada em 15/12/2003, foi adjudicada a empreitada em epígrafe à empresa Vidal Pereira & Gomes, Ld<sup>a</sup>, tendo sido assinado o respectivo contrato em 19/02/2004, pelo valor de 335 606,94 €, sem IVA incluído, pelo que o processo teve de ser remetido ao Tribunal de Contas para efeitos de visto.

Em 11 de Março de 2004, através do documento com registo de entrada nº 13911, o Tribunal de Contas pediu esclarecimentos, aos quais foi dada resposta imediata (inf. nº 261, de 16/03/2004)

Através do documento com registo de entrada nº 17485, de 30.03.2004, e ref<sup>a</sup> DECOP/UAT I/2458/04, de 24 de Março de 2004, o Tribunal de Contas devolve o processo nº 405/04, solicitando mais uma vez esclarecimentos. Este gabinete, através da Inf. 320/GCH, de 01/04/2004, enviou à Sr.<sup>a</sup> Directora do Departamento de Notariado e Património a resposta ao solicitado pelo Tribunal e Contas.

O imóvel em questão está muito degradado, tendo sido já realojado (a título gratuito, por um período de três meses) o único inquilino do mesmo, sendo urgente intervir para evitar a sua eventual ruína. Protelar o início da execução da obra, obrigará a ter renegociar o realojamento do inquilino que poderá, eventualmente, já não ser a título gratuito, onerando o valor desta empreitada.

Além do mais o imóvel situa-se num local com trânsito pedestre intenso, em pleno Centro Histórico da cidade, numa zona declarada Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística, pelo Decreto nº 44/2003, de 24 de Setembro.

Nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 45º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, os contratos de obras públicas, podem produzir todos os seus efeitos, antes do Visto do Tribunal de Contas, excepto o pagamento do respectivo preço.

Assim, propõe-se:

A marcação da consignação da empreitada de “RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL SITO NO QUEBRA COSTAS Nº 1 A 3”, antes do visto do Tribunal de Contas, a fim de evitar a eventual ruína do imóvel e cumprir os prazos parcelares previstos para conclusão da obra,

A nomeação do signatário da presente informação, como Representante da Câmara Municipal de Coimbra para a consignação da obra.”

Face ao exposto e atendendo às razões expressas na informação 330/2004, de 05/04/2004, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4255/2004 (19/04/2004):*

- **Proceder à marcação da consignação da empreitada de “RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL SITO NO QUEBRA COSTAS Nº 1 A 3”, antes do visto do Tribunal de Contas, a fim de evitar a eventual ruína do imóvel e cumprir os prazos parcelares previstos para conclusão da obra;**
- **Nomear o Director do Gabinete para o Centro Histórico, Eng<sup>o</sup> Sidónio Simões, como Representante da Câmara Municipal de Coimbra para a consignação da obra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

**VII.1. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Cruz – Construção de Igreja no Bairro do Loreto – Informação Prévia/Redução de Taxas – Regt.º 54967/02.**

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação nº 646, de 07/04/2004, pela Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, que a seguir se transcreve:

“1. Proposta.

No seguimento do despacho superior de 6/4 exarado sobre a informação da DERU n.º 621/04, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de,

Deferir o pedido de Informação Prévia a que corresponde o reqº 54.636/02, relativo à instalação de uma Igreja/Equipamento integrados no estudo de conjunto que se anexa, no quadro do Regulamento do PDM e nos pressupostos e condições que se transcrevem:

I - Descrição e Enquadramento Urbanístico.

- a) O terreno assinalado na planta topográfica de localização está inserido em zona Verde de Protecção do PDM – “V2”.
- b) Integra uma propriedade com a área de 52.417,09m<sup>2</sup>, pertencente à Assembleia Distrital.
- c) Para além da parcela de terreno em apreço, foram desanexadas alguns prédios por terem sido vendidos a diversas entidades, sendo que a área actual é de 33.440m<sup>2</sup>.
- d) Conforme cópia da Planta Cadastral de 28/5/2002 facultada pela Divisão de Solos e Projectos, a área a interencionar inclui uma parcela de terreno central onde está instalada uma Escola Primária.
- e) De acordo com o programa apresentado, está prevista a demolição do Pavilhão da Cáritas/Tempos Livres.
- f) O n.º 2 do Art.º 40º com a remissão para o n.º 3 do Art.º 39º, determina que os estudos a elaborar para estas zonas poderão incluir equipamentos desportivos, comerciais e turísticos de exploração pública ou privada, desde que complementares da utilização do espaço verde e que garantam sempre uma taxa de permeabilização igual ou superior a 90%.

II - Capacidade Construtiva.

- a) A área da propriedade que consta na Escritura de Doação de 31/3/87 é igual a 16.852,91m<sup>2</sup>.
- b) A área bruta de construção indicada na Memória Descritiva/Programa que instrui o processo é de 2.480m<sup>2</sup>, pelo que não é excedida a capacidade construtiva que decorre da aplicação do índice “0,45” àquela propriedade, isto é, 2.480m<sup>2</sup> < 7.853,81m<sup>2</sup> (0,45x16.852,91m<sup>2</sup>) - Art.º 59.

III - Taxa de Permeabilização.

- a) Conforme referido no ponto 2.6, deve ser garantida uma taxa de permeabilização igual ou superior a 90%.
- b) Considerando a área de implantação do edifício projectado (880,0m<sup>2</sup>) e da Escola Primária existente (345,0m<sup>2</sup>), verifica-se que aquela taxa de permeabilização é respeitada, face à área da propriedade a interencionar.
- c) De todo o modo, deverá ser desenvolvido um projecto de arranjos exteriores que inclua equipamentos desportivos de recreio e lazer complementares, de forma a enquadrar o edifício numa estrutura ou “zona verde” qualificadora e assumida no sistema urbano envolvente – conforme sugestão que anexa – recomendando-se, o quanto possível, a manutenção do coberto vegetal e arvoredo existente.
- d) Para tal deve ser privilegiada a aplicação de materiais de revestimento semipermeáveis, designadamente, nas zonas de estacionamento.

IV- Lugares de estacionamento.

- a) De acordo com a sugestão em anexo, os lugares de estacionamentos previstos (76) poderão ser aumentados até 89 lugares.
- b) Contudo, por aplicação do Art.º 37, deverá prever-se um lugar por cada 25m<sup>2</sup>, o que implica 99 lugares de estacionamento.

V - Solução Urbana.

a) A solução urbana vem rematar o aglomerado constituído pelo B.º do Loreto a Poente e marcar o gaveto confinante com a Rua da Constituição.

Deferir o pedido de Isenção de Taxas em vigor no Município de Coimbra, dado o especial interesse público desta iniciativa, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do Art.º 67º do PDM e no Art.º 35º do Regulamento Municipal de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital 34/99).”

Este assunto mereceu, ainda, o seguinte parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, de 08/04/2004:

“ Concordo. Na sequência do despacho do Exmº. Sr. Vereador João Rebelo, de 06/042004, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido da informação 646/04/DERU e estudo desenhado em anexo.”

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** questionou qual o estatuto com que fica o Polidesportivo e a Mata.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que existindo um pedido de informação prévia, a resposta exigia que previamente se aprovasse um estudo de conjunto para aquele espaço que é responsabilidade da Câmara Municipal. Disse ainda que o que se apresenta é esse estudo conjunto, não significando que a instalação do equipamento que é solicitado abranja na totalidade este espaço. O objectivo é deixar o espaço aberto e de utilização pública recomendando ainda que se possa implantar um outro equipamento desportivo para que esta área se constitua como uma efectiva área de lazer, protegendo o verde e a mata. O estacionamento pretende apoiar as várias funções, a escola, o espaço de lazer ou do equipamento religioso.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4256/2004 (19/04/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 646/04/DERU, acima transcrita, de acordo com o parecer da Chefe de Divisão, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.2. Construções Gonçalves & Carrilho, Lda/Bragaparques, Estacionamentos de Braga, S.A./Rodrigues & Névoa, Lda – Bota Abaixo – Lote 1.**

Para este assunto foi elaborada a informação nº 591/2004, em 05/04/2004, pela Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, que se transcreve:

“1 - Registo n.º 5430/04

Em face do solicitado, propõe-se certificar, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal de Coimbra renuncia ao seu direito de reversão sobre o designado lote n.º 1 constante no Edital n.º 191/99, relativo à Hasta Pública – Venda de dois lotes para estacionamento, comércio, serviços e habitação – no âmbito do processo de Renovação Urbana no “Bota Abaixo”, atendendo ao teor da informação n.º 122/04, de 15 de Março, do Chefe da Divisão de Informação Geográfica e Solos e verificando-se cumpridas as condições enunciadas em 2.3.1 a 2.3.9 do ponto 2 – Condições Gerais de Venda em Hasta Pública – do supra-referido edital.

Atestam o cumprimento das condições a emissão, pela Câmara Municipal de Coimbra, do Alvará de Licença de Utilização n.º 557/2001, em 18.10.2001, referente à 1.ª fase da construção do edifício, do Alvará de Autorização de Utilização n.º 339/2003, em 08.10.2003, correspondente à 2.ª fase, e do Alvará de Licença de Utilização n.º 02/2004, em 03.02.2004, emitido em substituição do Alvará de Licença de Utilização n.º 557/2001. Refere-se, complementarmente, a celebração de um “Contrato para realização de Infra-estruturas”, designadamente a conclusão e rectificação das obras de urbanização que constituem as infra-estruturas viárias, arranjos exteriores e iluminação pública, estabelecido entre Bragaparques – Estacionamentos de Braga, S.A. e Câmara Municipal de Coimbra, em 2 de Outubro de 2003, tendo as obras sido caucionadas através de Garantia Bancária n.º 125-02-0447241 do Banco Comercial Português, no valor de € 57489,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove euros).

2 - Registo n.º 7855/04

A) Relativamente ao n.º 1.º do requerimento, quanto à observação constante no Alvará de Licença de Utilização n.º 02/2004, designadamente a apresentação de “*certidão do registo na Conservatória do registo Predial, comprovativa da inscrição da serventia de acesso automóvel e de peões entre os lotes 1 e 2*”, atendendo à argumentação da interessada e após reunião com a Sr.a Directora do Departamento de Notariado e Património (DNP), entendeu-se como medida a adoptar a solicitação de parecer jurídico à Direcção Municipal da Administração do Território (DMAT). Propõe-se, assim, o envio do pedido à DMAT para avaliação, em devida articulação, se justificável, com o DNP, face ao despacho do Sr. Vereador, Eng. João Rebelo, de 11.02.2004.

B) Quanto ao n.º 2.º propõe-se certificar a Bragaparques, Estacionamentos de Braga, S.A., na qualidade de proprietária da fracção designada pela letra “A” do edifício, como solicitado e para os devidos efeitos, que com base nos elementos que instruem o processo, o prédio com o registo predial n.º 1615 da Freguesia de Santa Cruz, localizado em “Avenida Fernão de Magalhães e Largo das Olarias, resulta da anexação da parcela de terreno com o registo predial n.º 1443 (destinada a construção de estacionamento no subsolo), com o prédio com o registo predial n.º 1361, ambos da mesma freguesia e local, aspecto que produzirá efeitos no Alvará de Licença de Utilização n.º 557/2001 e Alvará de Licença de Utilização n.º 02/2004 emitido em substituição do Alvará de Licença de Utilização n.º 557/2001, resolvido o pedido de averbamento do processo como enunciado em 3).

3 - Registo n.º 7853/04

O requerimento em apreço diz respeito ao pedido de averbamento do processo de construção n.º 1560/2000 – construção de edifício para estacionamento, comércio, serviços e habitação.

É apresentada escritura de compra e venda que comprova a legitimidade da requerente como proprietária das 46 fracções correspondentes à 2.<sup>a</sup> fase da construção do edifício, excepto a fracção designada pela letra “A” propriedade de Bragaparques, Estacionamentos de Braga, S.A..

Face ao exposto, propõe-se notificar a requerente, Rodrigues & Névoa, L.da, que o averbamento requerido apenas poderá ser considerado desde que efectivado articuladamente com a firma Bragaparques, Estacionamentos de Braga, S.A..

Propõe-se ainda notificar a firma Bragaparques, Estacionamentos de Braga, S.A., a requerer o averbamento do processo para seu nome, de forma articulada com a firma Rodrigues & Névoa, L.da, pelos motivos supra indicados, no prazo de 10 dias.

4 - Registo n.º 7854/04

Pretende Rodrigues & Névoa, L.da. que conste do Alvará de Autorização de Utilização n.º 339/2003, correspondente à 2.<sup>a</sup> fase da construção do edifício, seja rectificado de forma a que no título conste o prédio com o registo predial n.º 1615 da Freguesia de Santa Cruz, ao invés do prédio com o registo predial n.º 1361, da mesma freguesia.

Por força do que é referido relativamente à alínea B) do Registo n.º 7855/04 não se entendem inconvenientes quanto ao deferimento do pedido, resolvido o pedido de averbamento do processo como enunciado em 3).

5 - Registo n.º 500144/04 e n.º 12890/04

Propõe-se o seu envio para a DERU para avaliação.”

Este assunto mereceu o parecer do Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, em 16/04/2004, que se transcreve:

“Concordo. Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido das propostas de decisão enunciadas em 1 e 2-B e nas condições aí enunciadas – certificar.

Mais proponho que se notifiquem as firmas “Rodrigues e Névoa, Ld<sup>a</sup>.” e “Bragaparques, S.A.”, como enunciado em 3) e o deferimento do pedido enunciado em 4), tal como proposto e consultar o Gabinete de Apoio Jurídico da Direcção Municipal de Administração do Território, como proposto em 2-A)”

O Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 16/04/2004:

“1. À próxima reunião da Câmara Municipal.

Concordo com a aprovação da proposta de decisão referida em 1) e 2-B).

2. Notifique-se nos termos indicados.

3. Deferir o pedido enunciado em 4.”

Com base no exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4257/2004 (19/04/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes na informação nº 591 Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, nos termos propostos pelo Chefe de Divisão e pelo Sr. Vereador João Rebelo.**
- 

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.3. Bragaparques – Estacionamentos de Braga, S.A – Bota Abaixo – Lote 2 – Regt.º 7856/04.**

Para este assunto a Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo elaborou, em 06/04/2004, a informação nº 592/04, que se transcreve:

#### **“I – Registo n.º 6277/04 e n.º 14164/04**

Em face do solicitado, propõe-se **certificar**, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal de Coimbra renuncia ao seu direito de reversão sobre o designado lote n.º 2 constante no Edital n.º 191/99, relativo à Hasta Pública – Venda de dois lotes para estacionamento, comércio, serviços e habitação – no âmbito do processo de Renovação Urbana no “Bota Abaixo”, atendendo ao teor da informação n.º 123/04, de 15 de Março, do Chefe da Divisão de Informação Geográfica e Solos e verificando-se cumpridas as condições enunciadas em 2.3.1 a 2.3.9 do ponto 2 – Condições Gerais de Venda em Hasta Pública – do supra-referido edital.

Atestam o cumprimento das condições a emissão, pela Câmara Municipal de Coimbra, do Alvará de Licença de Utilização n.º 558/2001, em 18.10.2001, correspondente à 1.<sup>a</sup> fase da construção, e o Alvará de Autorização de Utilização n.º 118/2004, em 08.03.2004, correspondente à 2.<sup>a</sup> fase da construção. Refere-se, ainda, a celebração de um “Contrato para realização de Infra-estruturas”, designadamente a conclusão e rectificação das obras de urbanização que constituem as infra-estruturas viárias, arranjos exteriores e iluminação pública, estabelecido entre Bragaparques – Estacionamentos de Braga, S.A. e Câmara Municipal de Coimbra, em 2 de Outubro de 2003, tendo

as obras sido caucionadas através de Garantia Bancária n.º 125-02-0447241 do Banco Comercial Português, no valor de € 57489,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove euros).

**II – Registo n.º 7856/04**

A) Relativamente ao n.º 1.º do requerimento, é proposta na informação técnica n.º 339, de 02.02.2004, da DERU o envio do processo à DLDF para avaliação da possibilidade de emitir adenda ao Alvará de Autorização de Utilização n.º 558/2001, se sanadas as questões formuladas em “Observações” ao Alvará de Licença de Utilização n.º 558/2001. Subsiste, no entanto, a questão formulada no ponto 1 das “Observações” quanto à apresentação de “certidão do registo na Conservatória do Registo Predial, comprovativa da inscrição da serventia de acesso automóvel e de peões entre os lotes 1 e 2.”

Atendendo à argumentação da interessada e após reunião com a Sr.a Directora do Departamento de Notariado e Património (DNP), entendeu-se como medida a adoptar a solicitação de parecer jurídico à Direcção Municipal da Administração do Território (DMAT). Neste sentido, salvo melhor opinião, propõe-se remeter o pedido à DMAT para avaliação, em devida articulação, se justificável, com o DNP, face ao despacho do Sr. Vereador, Eng. João Rebelo, de 11.02.2004.

B) Quanto ao n.º 2.º propõe-se **certificar**, como solicitado, para os devidos efeitos, que com base nos elementos que instruem o processo, o prédio com o registo predial n.º 1689 da Freguesia de Santa Cruz, localizado em “Bota-Abaixo”, resulta da anexação da parcela de terreno com o registo predial n.º 1442 (destinada a construção de estacionamento no subsolo) com o prédio com o registo predial n.º 1368, ambos da mesma freguesia e local, aspecto que poderá produzir efeitos no Alvará de Licença de Utilização n.º 558/2001.”

O Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo emitiu, em 16/04/2004, o seguinte parecer:

“Concordo. Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido das propostas de decisão enunciadas em I e II.B (certificar) e obter o parecer do Gabinete de Apoio Jurídico do Direcção Municipal de Administração do Território, quanto ao pedido a que se refere o Cap. II.-A e nos termos aí enunciados.”

Assim, nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, o Executivo Municipal deliberou:

*Deliberação nº 4258/2004 (19/04/2004):*

- **Aprovar as propostas de decisão constantes da informação nº 592/04, de 06/04/2004, da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.4. José Abrantes Teixeira – Loteamento no Ingote – Regt.º 500324/03.**

Relativamente a este assunto a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana elaborou, em 06/04/2004, a informação nº 622, que se transcreve:

“1. Análise.

1.1. No seguimento da metodologia aprovada em reunião municipal de 18/8/03 foi aberto o período de discussão pública relativamente ao pedido de aprovação da operação de Loteamento constante no reqº n.º 15.375/03, solicitado por José Abrantes Teixeira.

1.2. A informação da DAAA de 21/1/04 refere que, após consulta do sistema informático, não foi apresentada qualquer reclamação naquele prazo.

1.3. O aditamento com o n.º de reg.º 500324/03 entretanto apresentado rectifica ou esclarece as questões de pormenor que foram comunicadas através do ofício do DGURU n.º 29.843/03 e que a seguir se transcrevem:

- “A área do lote 1 coincide com a área máxima de implantação (952,00m<sup>2</sup>), o que contraria a área de implantação aprovada (612m<sup>2</sup>);
- No lote 2, a cobertura do piso destinado a estacionamento privado ficará com o ónus de utilização pública, por forma a dar continuidade ao espaço público previsto no plano de pormenor;
- O carácter provisório do acesso à Cave a fazer-se pelo alçado lateral, já que o acesso definitivo far-se-á pelo alçado de tardoz;
- O somatório da área máxima de implantação (2.474,00m<sup>2</sup>) não corresponde ao indicado (2.134,00m<sup>2</sup>);
- O somatório da área máxima de construção (7.170,00m<sup>2</sup>) não corresponde ao indicado (7.160,00m<sup>2</sup>);
- O Quadro de Lotes omite as cotas da cobertura e da cumeeira e as cotas de soleira não correspondem às aprovadas;
- De referir ainda que a eventual alteração do piso destinado a comércio no lote 3 para habitação colide com o Plano de Pormenor aprovado e implica a alteração ao Alvará de Loteamento, se tal se justificar no conjunto. “

1.4. As Certidões da CRPC correspondentes aos prédios representados no “Quadro de Cadastro” do desenho 01 foram apresentadas com o aditamento com o n.º de reg.º 48.069/01 e justificam a legitimidade do requerente, assim como a área total a intervencionar – 13.124,66m<sup>2</sup>.

1.5. As cedências necessárias para a implementação do projecto decorrem do Acordo aprovado em deliberação municipal n.º 4159/2001 (cuja cópia se anexa) e enquadram-se no determinado na alínea a) do n.º 1 do Art.º 64º do Regulamento do PDM.

2. Proposta.

Com fundamento no exposto, e na sequência da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 2947/2003 de 18/8, propõe-se:

2.1. Aprovar o pedido de licenciamento da operação de Loteamento, consubstanciado no projecto que instrui o registo n.º 500324/03, com as seguintes condições:

- a) A Planta de Síntese e o Regulamento do Loteamento estão anexas ao aditamento com o reg.º 500324;
- b) Em sede do projecto de arquitectura do lote 3, deverá ser controlado o impacto do alçado posterior sobre a envolvente Sul-Nascente, bem como a modulação do terreno/talude. Releva-se que, de acordo com o disposto na alínea i) do Art.º 3º do PDM, conjugada com a alínea j) do mesmo Art.º 3º, apenas não são contabilizadas as Caves em que a cota do respectivo pavimento é inferior ao valor máximo de 0,20m, em qualquer ponto do terreno adjacente;
- c) Na constituição da Propriedade Horizontal do lote 2, deve ser registado um ónus de utilização pública para a cobertura do piso destinado a estacionamento privado, sendo da responsabilidade dos condóminos/proprietários a respectiva manutenção;
- d) A eventual alteração das manchas de implantação dos edifícios, que é referida no Art.º 5º do Regulamento, deverá ser enquadrada no disposto no n.º 8 do Art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;
- e) As que estão expressas nos pareceres da EDP, reg.º 28.986/02 e SMASC/AC.EM, reg.º 34.332/02;
- f) Conforme indicado na alínea b) da Cláusula Quarta do Acordo enunciado no ponto 1.5, “...o promotor será isentado do pagamento das taxas apuradas após contabilização das infraestruturas internas e cedências de terreno para construção urbana, conforme previsto no Art.º 67º, n.º 1, a) do Regulamento do Plano Director Municipal”.

2.2. Mais se propõe notificar o requerente para no prazo de um ano apresentar os projectos de especialidades previstos na legislação em vigor, tendo em consideração os pareceres das entidades enunciados no ponto 2.1.e).

2.3. Em sequência, enviar o processo à Div. de Solos e Projectos para elaboração da Planta Cadastral que instrui o processo – desenho 03.”

Para o mesmo assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana emitiu, em 07/04/2004, o seguinte parecer:

“Concordo. De acordo com a deliberação da Câmara de 18/08/2003, decorrido o período de discussão pública sem que houvesse qualquer reclamação, propõe-se aprovar o licenciamento da operação de loteamento, nos termos da informação 622/04/DERU.”

Face ao exposto, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4259/2004 (19/04/2004):*

- **Aprovar as propostas constante das informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.5. José Marques Grácio, Lda – Loteamento na Pedrulha – Regt.º 2185/04.**

Terminado o prazo para audiência de interessados e visto que não houve resposta escrita, o Executivo deliberou. nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, exarado na informação n.º 437, de 23/03/2004, da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo:

*Deliberação nº 4260/2004 (19/04/2004):*

- **Indeferir o pedido de cancelamento da apólice seguro/caução nº 29119/06/05, emitida por COSEC, devendo a pretensão apenas ser solicitada após a conclusão das obras de urbanização em falta e aquando da recepção definitiva, de acordo com o disposto no nº 2 do art. 54º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, anexo ao Dec. Lei nº 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec. Lei 177/2001, de 4 de Junho;**
- **Notificar as firmas titulares do Alvará de Loteamento nº 331 para no prazo de 45 dias requererem a emissão de nova licença para conclusão das obras de arranjos exteriores, nos termos do disposto no artº 72º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.**



- **Enviar o processo à Eng<sup>a</sup>. Ana Cristina, para apreciação dos elementos do projecto no contexto da Planta de Síntese do Alvará de Loteamento nº 331.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.6. Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Lourdes – Rua Trindade Coelho, 22 – Regt.º 61900/03.**

Para este assunto foi presente a informação nº 576, de 02/04/2004, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, que se transcreve:

“O presente registo constitui resposta a pedido de ‘Licenciamento de obras de edificação / ampliação - Projecto de Arquitectura e Projectos de Especialidade’ referente ao Processo n.º 1760/2003.

**I - ANTECEDENTES**

Foi o requerente notificado, por Ofício n.º 37940, a apresentar elementos conforme o enunciado em Informação n.º 1768 de 31/10/2003.

**ANÁLISE**

**A - Emissão de pareceres:**

1) Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra: parecer favorável com as condições constantes em documento anexado pelo requerente (Ref. CDSSSC: 069029 de 24/06/2003);

2) Região Militar do Norte: parecer favorável com as condições constantes em Registo n.º 39238 de 01/08/2003.

**B - Generalidades / Observações:**

1) Projectos de Especialidade:

1.1) Projecto de Estabilidade: cumpre;

1.2) Ficha Electrotécnica: cumpre;

1.3) Projecto de Rede Águas e Esgotos: solicitar a emissão de parecer;

1.4) Projecto de Instalações Telefónicas e Telecomunicações: cumpre;

1.5) Estudo de Comportamento Térmico: cumpre;

1.6) Projecto Acústico: cumpre;

1.7) Projecto de Segurança: projecto aprovado (Registo n.º 4472 de 27/01/2004) - condiciona a emissão da licença de utilização à verificação, em vistoria, do cumprimento do projecto aprovado;

1.8) Projecto de Instalações Electromecânicas de Transporte: deverá ser apresentado de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 5 do art.º 11º da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro;

2) Projecto de Arquitectura: cumpre com o disposto no n.º 3 do art.º 11º da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro;

3) C.C.R.P.: considera-se esclarecida a situação referente à incoerência da área da parcela, sendo que se condicionará a emissão da licença de utilização à apresentação de comprovativo em como requereu o averbamento da correcção de área e da alteração de utilização aprovada por Deliberação n.º 5280/96 - ver Anexo II.

**C - Conformidade com os instrumentos urbanísticos em vigor:**

1) Capacidade construtiva do terreno:

De acordo com o cartograma de Zonamento do PDM o terreno insere-se em Zona Residencial R 2.5, que estabelece como índice de utilização 0.65, sendo que o n.º de pisos deverá ser o dominante no local e em princípio não superior a cinco.

2) Conforme Anexo I - Mapa de medições:

- Área bruta de construção máxima: 792,00 m<sup>2</sup> | Área bruta de construção proposta: 857,88 m<sup>2</sup>;

- A Área bruta proposta excede a capacidade construtiva do terreno (65,88 m<sup>2</sup> - 8 %), podendo enquadrar-se no âmbito do disposto na alínea b) do n.º 5 do art.º 61º (interesse público) do Regulamento do PDM, dada a utilização a que se destina e face ao teor do parecer que consubstancia a Deliberação de Câmara que se junta em Anexo II, e na alínea a) do n.º 4 do mesmo artigo (condições de habitabilidade) dado o incremento da oferta dos serviços prestados pela instituição.

**D - Descrição sumária da proposta apresentada:**

1) Utilização: centro de dia, ATL, creche e infantário;

2) N.º de pisos máx. adoptado na solução: 3P acima da cota de soleira e sótão;

3) Cércua: 9,70 m;

4) Estacionamento:

- N.º de estacionamentos privados propostos: 2 / 7 lugares de estacionamento;

- N.º de estacionamentos públicos oferecidos: 0 / 27 lugares de estacionamento;

- Não cumpre com o disposto no n.º 1 do art.º 37º do Regulamento do PDM, podendo enquadrar-se no âmbito da excepção introduzida pelo n.º 2 do mesmo artigo, dada a impossibilidade de se garantir o seu cumprimento, atendendo às características urbanísticas da envolvente, e que a alteração de utilização se encontra regularizada e estabilizada na vivência da zona.

III- PROPOSTA

Pelo acima exposto propõe-se:

- 1) O deferimento do pedido de aprovação do 'Projecto de Arquitectura' que instrui o Registo n.º 01/2003/61900, que inclui 'Ficha do INE', 'Plantas Oficiais', 'Estimativa Orçamental' e 'Calendarização' em Registo n.º 01/2003/32576, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 37º, na alínea b) do n.º 5 e a) do n.º 4 do art.º 61º do Regulamento do PDM;
- 2) O deferimento do pedido de aprovação dos 'Projectos de Especialidade' que instruem o Registo n.º 01/2003/61900, com excepção do 'Projecto de Rede Águas e Esgotos' que deverá merecer a emissão de parecer a solicitar à A.C., E.M.;
- 3) Solicitar à A.C., E.M. a emissão de parecer referente ao 'Projecto de Rede Águas e Esgotos' apresentado;
- 4) Notificar o requerente a apresentar, em sede de aditamento, no prazo de 180 dias, 'Projecto de Instalações Electromecânicas de Transporte', pelo disposto no n.º 4 do art.º 20º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

IV- ANEXOS

Anexo I - Cópia de Mapa de Medições / Parâmetros de Licenciamento em Registo n.º 01/2003/32576

Anexo II - Cópia de parte da Acta da reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 11/11/1996."

A Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana emitiu, em 08/04/2004, o seguinte parecer:

"Concordo. Trata-se de um equipamento de interesse público, reconhecido pela Câmara Municipal de Coimbra em 11/11/96, conforme deliberação nº 5280/96 que autorizou a mudança de uso de edificação de habitação para o Centro de Dia da 3ª Idade, Infantário e ATL.

Pelo exposto, considerando o teor da presente informação 576/04/DERU e a justificação apresentada na memória descritiva ponto 3, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra pondere aceitar o excesso da área bruta de construção de 65,88m<sup>2</sup>, cerca de 8% ao abrigo da excepção prevista no nº 5 a) do artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal e aceitar o incumprimento do artigo 37º do PDM, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 37º do Regulamento do PDM."

O Sr. **Vereador Luís Vilar** disse que os Vereadores do Partido Socialista vão votar favoravelmente porque se trata de um equipamento que corresponde a uma velha reivindicação da Igreja de Nossa Sra. de Lourdes. Solicitou no entanto que seja reavaliada a situação da deslocalização da imagem da Nossa Senhora da Conceição para que a sua transferência seja efectuada para um outro local com dignidade.

O Sr. **Vereador João Rebelo** referiu que o projecto não contemplou a imagem da Nossa Senhora naquele local. Disse ainda que já está a equacionar este assunto e dele dará conhecimento ao Executivo.

Nestes termos e com estes fundamento o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4261/2004 (19/04/2004):*

- 
- **Aceitar o excesso da área bruta de construção de 65,88m<sup>2</sup>, cerca de 8% ao abrigo da excepção prevista no nº 5 a) do artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal e aceitar o incumprimento do artigo 37º do PDM, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 37º do Regulamento do PDM, atendendo a que se trata de um equipamento de interesse público, reconhecido pela Câmara Municipal de Coimbra em 11/11/96, conforme deliberação nº 5280/96 que autorizou a mudança de uso de edificação de habitação para o Centro de Dia da 3ª Idade, Infantário e ATL.**
- 

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.7. Ana Sofia Pimentel Oliveira – Rua Nova/Cardal – Arzila – Regt.º 01/2004/7323.**

Sobre este assunto foi elaborada a informação nº 533/04, de 08/04/04, pela Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, que se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1. No registo em título referenciado é requerida a emissão de Autorização de utilização de um prédio cujo projecto foi deferido por despacho de 03/02/2000 e objecto de alvará de licença de construção n.º 329/01;

1.2. Para o efeito pretendido, foram anexados ao processo os documentos a seguir discriminados:

1.2.1. Livro de obra com observação registada pela fiscalização da Câmara Municipal de Coimbra que dá conta da conclusão da obra de acordo com o projecto aprovado de Telas Finais (em 12/03/2004), com as condições de licenciamento e com o uso previsto,

1.2.2. Termo de responsabilidade do técnico da obra, declarando a conclusão da obra, de acordo com o projecto de arquitectura aprovado de telas finais, com as condições de licenciamento e com o uso previsto;

1.3. Ficou a cargo do Requerente a execução das infra-estruturas objecto do Acordo escrito celebrado entre a Requerente e a Câmara Municipal em 09/03/2001;

1.4. Encontra-se em anexo ao processo o Auto de Recepção Provisória, efectuada em 05/04/2004, tendo a respectiva comissão concluído em sentido favorável;

## 2. PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

2.1 Notificar a requerente a prestar uma caução no montante de 10 % do valor das obras objecto da presente recepção, a que corresponde o total de 1.446,50 € (mil quatrocentos e quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos), válida até à recepção definitiva das infra-estruturas (o prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos nos termos do n.º 5 do artigo 87º do Diploma atrás citado);

2.2. Que a Câmara Municipal delibere deferir a recepção provisória das obras de urbanização e objecto do acordo mencionado em 1.3, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6;

2.3 Emissão da Autorização de Utilização, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 62.º do DL. n.º.555 / 99 de 16 de Dezembro, com a redacção do DL. n.º. 177 / 01, de 4 de Junho;

2.4 Dar conhecimento do teor da presente informação ao DOGIM.”

A Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização emitiu, em 14/04/2004, relativamente a este assunto o seguinte parecer:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação nº 2004/533, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Efectuar a recepção provisória das obras descritas no “Acordo para Realização de Infraestruturas”, celebrado entre a Câmara Municipal e a requerente, nos termos propostos no auto de vistoria efectuada em 05/04/2004, nos termos propostos em 2.2., devendo ser prestada a caução no valor de 1.446,5€ até à recepção definitiva;

2. Notificar a requerente, nos termos propostos em 2.1.;

3. A emissão da autorização de utilização, de acordo com o proposto em 2.3.;

4. Proceder como proposto em 2.4.”

Nestes termos e atendendo ao parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4262/2004 (19/04/2004):*

- **Efectuar a recepção provisória das obras descritas no “Acordo para Realização de Infraestruturas”, celebrado entre a Câmara Municipal e a requerente, nos termos propostos no auto de vistoria efectuada em 05/04/2004, nos termos propostos em 2.2., devendo ser prestada a caução no valor de 1.446,5€ até à recepção definitiva;**
- **Notificar a requerente, nos termos propostos em 2.1.;**
- **A emissão da autorização de utilização, de acordo com o proposto em 2.3.;**
- **Proceder como proposto em 2.4.**
- 

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.8. Vitobra – Construção Civil, Lda – Alvará de Loteamento n.º 402 – Calçada do Gato – Redução de Garantia Bancária – Regt.º 27/2003/34443.**

Para este assunto foi elaborada a informação 462/04, de 23/03/2004, pela Comissão de Vistorias, que se transcreve:

#### “1. ANTECEDENTES

1.1. Consultando o processo verifica-se que se encontra instruído com os seguintes pareceres :

- Arranjos Exteriores — De acordo com o proposto na Infº. Nº. 108/99 de 11/02/1999 da DCVias foi reduzida a caução inicial de € 363.836,14 para € 258.340,38; referente á execução dos degraus do anfiteatro em betão armado.

- Infra-estruturas Viárias — De acordo com o proposto na Infº. Nº. 330/98 de 29/05/1998 da DCVias e Infº. Nº. 757 da D.G.U.C de 24/05/2001 a caução deverá manter-se em de € 153.710,06, para a execução dos trabalhos em falta

1.2. Faz parte do processo, caução com o valor total de € 639.674,97 para garantia de execução das obras de urbanização. Esta caução, é prestada pela constituição da garantia bancária Nº. 229/0052 de 28/05/1997 pelo Banco de Investimento Imobiliário.

#### 2. ANÁLISE

2.1. Em 09/02/2004 foi efectuada vistoria ás infra-estruturas, de acordo com a Deliberação Camarária de 03/02/17 para se proceder á “ Redução da Garantia Bancária “ das obras de Urbanização ( Infra-estruturas viárias e Arranjos exteriores ).

2.2. De acordo com a execução dos trabalhos deverá ser retido uma caução no valor de :

- Arranjos Exteriores — O valor caucionado neste momento para estes trabalhos é de € 258.340,38. Após vistoria á obra constata-se que se poderá reduzir 40% do valor caucionado. O valor do montante a reter correspondente aos trabalhos em falta, acrescido de 10% dos trabalhos já realizados, dá um valor total de € 175.887,42.

- Infra-estruturas Viárias — O valor caucionado neste momento para estes trabalhos é de € 153.710,06. Após vistoria á obra constata-se que falta executar todas as infra-estruturas viárias entre os perfis 24 a 31, a camada de desgaste entre os perfis A a 10 e algumas rectificações em passeios, guias, lancis e na camada de desgaste entre os perfis A a R. O valor do montante a reter correspondente aos trabalhos em falta, acrescido de 10% dos trabalhos já realizados, dá um valor total de € 103.072,84.

- E.D.P. - O valor total a reter é de € 10.005,89, de acordo com o ofício nº. 579/03/CLPC de 27/08/2003, que informa que foram recepcionadas na sua totalidade e provisoriamente, as infra-estruturas eléctricas, pelo que nada temos a opôr à libertação da respectiva caução.

- AC, Águas Coimbra, E.M. - O valor total a reter é de € 48.463,00, de acordo com o ofício sob o Reg<sup>o</sup>. Nº. 34162 de 07/07/03 de AC, Águas de Coimbra, E.M.

2.3. De acordo com o nº. 4 do art<sup>o</sup>. 54<sup>o</sup>. do DL. Nº555/99, alterado e republicado pelo DL. N.º 177/2001 de 04 de Junho (RJUE), a caução deve ser actualizada de acordo com as regras regulamentares - Dec-Lei Nº. 348-A/86 de 16 de Outubro. Desde a data da emissão do alvará até á data da Recepção Provisória para as seguintes infra-estruturas :

- Arranjos Exteriores — O valor total a reter é de € 220.562,82

- Infra-estruturas Viárias — O valor total a reter é de € 130.387,14

2.4. O valor total a reter para execução das obras de todas as infra-estruturas em falta é de € 409.418,85, de acordo com todos os pareceres recebidos até esta data.

### 3. PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

3.1. Face ao estado dos trabalhos atrás descritos poderá vir a ser libertada a caução no valor de € 230.256,12, devendo ficar retido o valor de € 409.418,85, para a execução dos trabalhos em falta.

3.2. Dar conhecimento ao Banco

3.3. Dar conhecimento do teor da presente informação ao técnico responsável pela direcção técnica da obra e ao DOGIM”.

Este assunto foi ainda objecto do seguinte parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, em 31/03/2004:

“Concordo. Face ao teor da informação nº 2004/462, propõe-se que a Câmara Municipal delibere efectuar a redução da garantia bancária, conforme proposto em 3.1., notificando-se a entidade bancária.

Dar conhecimento da decisão municipal ao DOGIM.”

Face ao exposto o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4263/2004 (19/04/2004):*

- **Autorizar redução da garantia bancária, nos termos propostos pela Chefe de Divisão;**
- **Notificar a entidade bancária;**
- **Dar conhecimento da decisão municipal ao DOGIM.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.9. Delfim Rodrigues – Obras de Urbanização em Vale de S. Miguel/Souselas – Regt.º 01/2004/8063.**

Relativamente a este assunto foi elaborada, pela Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização a informação nº 534/04, em 08/04/2004, que se transcreve:

#### “1. ANÁLISE

1.1. No registo em título referenciado é requerida a emissão de Autorização de utilização de um prédio cujo projecto foi deferido por despacho de 02/12/1999 e objecto de alvará de licença de construção n.º 624/00;

1.2. Para o efeito pretendido, foram anexados ao processo os documentos a seguir discriminados:

1.2.1. Livro de obra com observação registada pela fiscalização da Câmara Municipal de Coimbra que dá conta da conclusão da obra de acordo com o projecto aprovado, com as condições de licenciamento e com o uso previsto,

1.2.2. Termo de responsabilidade do técnico da obra, declarando a conclusão da obra, de acordo com o projecto de arquitectura aprovado, com as condições de licenciamento e com o uso previsto;

1.3. Ficou a cargo do Requerente a execução das infra-estruturas objecto do Acordo escrito celebrado entre a Requerente e a Câmara Municipal em 18/07/2000;

1.4. Encontra-se em anexo ao processo o Auto de Recepção Provisória, efectuada em 05/04/2004, tendo a respectiva comissão concluído em sentido favorável;

## 2. PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

2.1 Que a Câmara Municipal delibere deferir a recepção provisória das obras de urbanização e objecto do acordo mencionado em 1.3, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6 -RJUE;

2.2 Emissão da Autorização de Utilização, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 62.º do DL. n.º.555 / 99 de 16 de Dezembro, com a redacção do DL. n.º. 177 / 01, de 4 de Junho;

2.3 Dar conhecimento do teor da presente informação ao DOGIM.”

Este assunto mereceu, ainda, o seguinte parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, emitido em 15/04/2004:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação nº 2004/534, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Efectuar a recepção provisória das obras descritas no “Acordo para Realização de Infraestruturas”, celebrado entre a Câmara Municipal e o requerente, nos termos propostos no auto da vistoria efectuada em 05/04/2004;

2. Deferir a emissão da Autorização de utilização;

3. Proceder como proposto em 2.3”.

Face ao exposto e após análise do processo o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4264/2004 (19/04/2004):*

- **Efectuar a recepção provisória das obras descritas no “Acordo para Realização de Infraestruturas”, celebrado entre a Câmara Municipal e o requerente, nos termos propostos no auto da vistoria efectuada em 05/04/2004;**
- **Deferir a emissão da Autorização de utilização;**
- **Proceder como proposto em 2.3.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.10. Eivima – Construção Civil, Lda – Urbanização de Banhos Secos – Alvará de Loteamento n.º 158 – Regt.º 23528/03.**

Relativamente a este assunto foi elaborada, pela Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, a informação nº 616, em 05/04/2004, que se transcreve:

#### “I ANÁLISE TÉCNICA

Tendo decorrido o período de discussão pública, no âmbito do disposto no art.º 22.º do RJUE, sem que houvesse qualquer exposição ou reclamação á pretensão, verifica-se que face á análise técnica constante no parecer n.º 1605 de 08/10/2003 estão reunidas as condições técnico-urbanísticas para serem efectuadas as alterações pretendidas.

#### II PROPOSTA

Face ao exposto, PROPOÊ-SE DEFERIR o pedido de licenciamento da operação de loteamento relativo ás alterações ao alvará de loteamento n.º 158, com as seguintes condições:

1. As constantes em I.4 do parecer técnico n.º 1605 de 08/10/2003, e que se refere a:

a) Deverá ser definido um eficaz sistema de escoamento das águas do espaço público a norte do Lote 47, a contemplar em sede de projecto de drenagem de águas pluviais.

b) Na planta de síntese – desenho n.º 08.001, o somatório da área dos lotes deverá ser 23.331,30 m2 em vez dos 23.318,20 m2 definidos.

2. Para licenciamento das obras de urbanização, deverão ser apresentados no prazo de 90 ( noventa ) dias, os seguintes elementos:

a) Calendarização da execução das obras de infraestruturas e executar;

b) Nova Planta de Síntese ajustada, com rectificação do referido em II.1.b).

c) Os projectos de especialidades definidos na legislação em vigor ( art.º 9.º da Portaria n.º 1110/01 de 19.09 ).

3. Na oportunidade, o processo deverá ser remetido á DIGS para elaboração de nova planta cadastral ajustada.”

Este assunto foi ainda objecto de parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, em 07/04/2004, que se transcreve:

“De acordo com a deliberação de câmara de 13/10/2003, e não se tendo verificado qualquer reclamação durante o período em que o processo esteve em discussão pública, propõe-se deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento relativo às alterações do alvará de loteamento nº 158, nos termos da deliberação de 13/10/2003 e informação 616/04/DERU.”

Nestes termos e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4265/2004 (19/04/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 616/04/DERU, nos termos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.11. Imobastos, Lda – Santo António dos Olivais – Alvará de Loteamento n.º 481/02 – Regt.º 27/2003/4011.**

Para este assunto foi elaborada a informação nº 1173/2004, em 09/04/2004, pela Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, que se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1. No registo em título referenciado é requerida a recepção provisória das obras de infra-estruturas viárias referente ao Loteamento N.º. 481/02, sito em Portela da Cobiça – Santo António dos Olivais.

1.2. Em sequência ao pedido de recepção provisória acima identificado e de acordo com a Deliberação Camarária de 03/02/17 referente a “Recepção de obras de Urbanização “, constata-se o seguinte :

- AC, Águas de Coimbra, E.M. – Ofício sob o registo n.º. 48987 de 2003/10/08 que informa que já procederam à recepção provisória das infra-estruturas da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos do loteamento. O valor a reter como caução até à recepção definitiva, corresponde a 10% do valor actual das infra-estruturas recepcionadas, é de 572 Euros.
- Lusitâniagás – Ofício sob o registo n.º. 8703 de 2004/02/16 informando que procedeu à construção dos ramais domiciliários para abastecimento de gás natural aos edifícios a construir nos lotes do loteamento.
- Relativamente às outras entidades, não se pronunciaram ( P.T.; EDP ) pelo que se propõem que sejam novamente consultadas.
- Foi realizada vistoria no dia 4 de Dezembro, tendo constatado a comissão de vistorias que as obras de infra-estruturas viárias estavam em condições de ser recebidas provisoriamente.

2. PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

2.1 Nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6, que a Câmara Municipal delibere deferir:

2.1.1 a recepção provisória das obras de urbanização a cargo do requerente,. seguintes:

- Viárias, face ao teor do auto de vistoria efectuada em 04/12/2003;
  - Rede de abastecimento de água e rede de esgotos domésticos, face ao teor do ofício registado sob o nº 48987/2003;
- 2.1.2 A redução da caução para o valor de € 6.626,86, correspondendo a 10% das infra-estruturas recebidas provisoriamente atrás referidas.

2.3. Informar o Banco Comercial Português para proceder à redução da caução N.º. 125-02-0236371 de 13/03/2002 no valor de € 18.182,74 ( 3.645.312\$00 ) para € 6.626,86.

2.4. Notificar o Loteador para :

2.4.1. Apresentar na Direcção Regional do Ministério da Economia da identificação da entidade exploradora e declaração de responsabilidade pela exploração, conforme alíneas b) e c) do artº. 7º. Do Dec-Lei nº. 125/97, de 23 de Maio.

2.5. Enviar cópia do Auto de vistoria ao promotor.

2.6. Dar conhecimento do teor da presente informação ao técnico responsável pela direcção técnica da obra e ao DOGIM”.

A Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização emitiu, em 16/04/2004, o seguinte parecer:

“Concordo. Face ao teor da informação nº 2003/1173, propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir:

1. A recepção provisória das obras de urbanização viárias e das redes de abastecimento de água e esgotos domésticos, do alvará de loteamento nº 481/2002, nos termos e fundamentos propostos em 2.1.1.;

2. A redução da caução, retendo-se o valor de 6.626,86 €, conforme proposto em 2.1.2., resultante da libertação de 90% do orçamento das infra-estruturas recebidas provisoriamente;

Mais se propõe notificar:

a) a entidade bancária nos termos propostos em 2.3.;

b) o titular do loteamento a dar cumprimento ao solicitado pelo Ministério da Economia, remetendo cópia do ofício registado sob o nº 59425 de 2003/12/04;

c) O Ministério da Economia do teor do ofício da Lusitânia Gás registado sob o nº 8703 de 16/02/2004;

Proceder de acordo com o referido em 2.6.”

Após análise do processo o Executivo deliberou;

*Deliberação nº 4266/2004 (19/04/2004):*

- **Aprovar a recepção provisória das obras de urbanização viárias e das redes de abastecimento de água e esgotos domésticos, do alvará de loteamento nº 481/2002, nos termos e fundamentos propostos em 2.1.1.;**
- **Aprovar a redução da caução, retendo-se o valor de 6.626,86 € conforme proposto em 2.1.2., resultante da libertação de 90% do orçamento das infra-estruturas recebidas provisoriamente;**
- **Notificar a entidade bancária nos termos propostos em 2.3.;**
- **Notificar o titular do loteamento a dar cumprimento ao solicitado pelo Ministério da Economia, remetendo cópia do ofício registado sob o nº 59425 de 2003/12/04;**
- **Notificar O Ministério da Economia do teor do ofício da Lusitânia Gás registado sob o nº 8703 de 16/02/2004;**
- **Proceder de acordo com o referido em 2.6.**
- 

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vereador João Rebelo.

#### **VII.12. Agostinho Esteves Ferreira de Araújo – Operação de Loteamento Urbano e Obras de Urbanização na Rua do Arieiro – Regt.º 8744/03.**

Para este assunto foi presente a informação nº 295/04, de 06/04/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, que se transcreve:

##### “1. ANÁLISE

1.1. O processo reporta-se a pedido de operação de loteamento urbano e de obras de urbanização de um prédio localizado em Arieiro, descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial com uma área de 20 480 m<sup>2</sup> (valor também referenciado nas peças escritas e desenhadas do projecto).

1.2. O registo em título referenciado surge na sequência do ofício 26686 \* 2002 AGO 21, por via do qual o Requerente foi notificado das questões que não permitiram apreciação conclusiva do pedido constante do registo 52067/01, o qual foi precedido de pedido de informação prévia/viabilidade de loteamento, constante do registo 33902/99 e em nome do Requerente, tendo o mesmo sido objecto de indeferimento conforme Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 3760/2000 (21/12/2000) e pelos motivos comunicados através do ofício n.º 663 \* 2001 JAN 12, no qual foram também transmitidas orientações para reformulação da proposta urbanística.

1.3. Devido à urgente necessidade de disponibilização de terrenos para execução de obras acessórias/complementares da Circular Externa de Coimbra – Ligação Portela/Quinta da Fonte, cujos trabalhos se encontram a decorrer, foi celebrado “Protocolo”, entre o Requerente e a Câmara Municipal de Coimbra, no qual o Requerente concedeu autorização para ocupação de uma área de 2698,00 m<sup>2</sup> do prédio objecto do pedido de loteamento em apreço. O referido protocolo estabelece também que a referida área, afecta na proposta de ocupação do loteamento a arruamento e ampliação de logradouro de equipamento (Escola do Arieiro) será efectivamente cedida à Câmara Municipal de Coimbra no âmbito do respectivo processo de loteamento.

##### 2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

###### 2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise insere-se em zona residencial "RI.2" e, cumulativamente, em área abrangida pelo Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade (em fase de consultas externas).

2.1.2. Ao pedido de Loteamento em apreço está subjacente a execução por duas fases/etapas das intervenções urbanísticas que lhe estão associadas. Assim, para uma primeira fase/etapa (A) é apresentada proposta de

ocupação/intervenção para uma parte do terreno, abrangendo uma área de 8 564 m<sup>2</sup>, ficando a intervenção no restante terreno, onde já existe construção, para uma segunda fase (B).

2.1.3. Na fase A, é prevista a constituição de 14 lotes, destinados a moradias unifamiliares e orientados para arruamento a executar no âmbito das obras de urbanização que o Requerente se propõe vir a realizar. Releva-se que o referido arruamento, sob a designação de “Eixo 5”, integra os trabalhos da empreitada “Circular Externa – Troço Portela /Quinta da Fonte”.

2.1.4. Para a área onde o Requerente se propõe intervir na fase B, a manter como “Reserva de Urbanização”, são apontadas algumas directrizes para ocupação futura, sendo indicado na memória descritiva que, para além de se pretender preservar a área central da "Quinta", como a sua casa principal, seus dois anexos de apoio e áreas envolventes ou sua reconversão em unidade hoteleira de pequena dimensão, pretende-se também a implantação de 6 lotes, destinados a moradias unifamiliares isoladas, bem como um lote destinado a comércio.

2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamentos

2.2.1. De acordo com o Plano Director Municipal de Coimbra, a área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 9216 m<sup>2</sup>, prevendo-se para a parte do terreno integrada na primeira fase/etapa das intervenções urbanísticas o valor de 4 331 m<sup>2</sup> e ficando afecto ao terreno a intervir na Fase B (Reserva de Urbanização) a área bruta de construção de 4885,00 m<sup>2</sup>.

2.2.2. A cêrcea e número de estacionamentos propostos respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

2.3. Cedências

2.3.1. De acordo com o definido no Art.º 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do número 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso, para a fase A e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em  $0,70 \times 4\,331 = 3\,031,7$  m<sup>2</sup>.

2.3.2. Ao prever-se a cedência da área de 750 m<sup>2</sup>, destinada a ampliação do logradouro do equipamento existente (Escola do Arieiro) a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, constata-se que para cumprimento integral do estabelecido na referida alínea b), do número 1, do artigo 64.º do Regulamento do Plano Director de Coimbra estar em falta a área de 2281,70 m<sup>2</sup>, podendo a mesma ser compensada mediante o pagamento em numerário, a calcular de acordo com Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanísticas, publicadas no Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99, apurando-se para o efeito o valor de 22.771,37 € (2281,70 m<sup>2</sup> X 9,98 €).

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1. Integração da Proposta

3.1.1. O desenho urbano proposto tem em conta as indicações anteriormente transmitidas ao Requerente, conformando-se com o previsto no Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade, bem como com o traçado em planta dos arruamentos previstos no âmbito das acessibilidades ao Euro 2004 – Troço da Circular Quinta da Fonte / Ponte da Portela, conforme informação n.º 158/03, de 3/12/03, o Ex.º Chefe da Divisão de Estudos e Projectos.

3.1.2. Em termos de tipologias propostas, trata-se de uma solução inovadora na zona que, em face do seu funcionamento em conjunto, considera-se ter integração no local e susceptível de potenciar a valorização da imagem urbana do mesmo, considerando-se aceitáveis as volumetrias e a implantação altimétrica das construções nos lotes.

4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Encontram-se anexados ao processo pareceres das seguintes entidades:

4.1.1. Da EDP - ofício n.º 130, de 04 JAN. 02, informando estar o loteamento sujeito a apresentação de projecto de infraestrutura eléctrica (redes de distribuição em baixa tensão e de iluminação pública) e dado o terreno a lotear ser atravessado por linhas aéreas de alta tensão terá também de ser definido um corredor de protecção, nos termos indicados no referido ofício.

4.1.2. Dos antigos SMASC - ofício n.º 1540, de 2002-02-15, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa manterem-se as condições do seu parecer anterior, constante do ofício n.º 1641, de 2000-02-11.

5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E DA PROPOSTA URBANÍSTICA

5.1. Deverá ser prevista a localização de contentores de lixo, para o que se recomenda o contacto prévio com o Departamento de Higiene e Salubridade da Câmara Municipal de Coimbra;

5.2. Os projectos de especialidades das infraestruturas urbanísticas deverão ter em conta o estabelecido no Decreto-Lei 123/97 (Mobilidade Condicionada).

6. PROPOSTA

6.1. Face ao acima exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra proceda à abertura de um período de discussão pública nos termos do disposto no Art.º 77.º do Decreto-Lei 380/99 e ao abrigo do disposto no Art.º 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho, na ausência de regulamento municipal que permita a dispensa deste procedimento, entendendo-se estarem reunidas as condições para viabilização da operação de loteamento, com as seguintes condições:



6.1.1. Para além da cedência da parcela com área de 750 m<sup>2</sup>, a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra e destinada a ampliação do logradouro do equipamento existente (Escola do Arieiro), suplementarmente e para cumprimento integral do estabelecido na referida alínea b), do número 1, do artigo 64.º do Regulamento do Plano Director de Coimbra, ser efectuado o pagamento de compensação em numerário, no valor de 22.771,37 €;

6.1.2. Quando da junção dos elementos referidos nas alíneas f), g), h), j) e l) do n.º 1, do Art.º 9.º da Portaria 1110/2001, de 19 de Setembro, serem satisfeitos/rectificados os aspectos enunciados em 4 e 5;

6.1.3. As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as previstas no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanísticas, publicadas no Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99.”

Para este assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana emitiu, em 07/04/2004, o seguinte parecer:

“Concordo. Considerando o teor da informação 295/04/DGUS, e estando reunidas as condições para a viabilização da operação urbanística de loteamento urbano, propõe-se que seja deliberado abrir um período de discussão pública, ao abrigo do disposto no artº. 22º do RJUE, nos termos do artº. 77º do Dec. Lei 380/99.”

Após análise do processo o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4267/2004 (19/04/2004):*

- **Abrir um período de discussão pública, ao abrigo do disposto no artº. 22º do RJUE, nos termos do artº. 77º do Dec. Lei 380/99, nos termos do parecer da Chefe de Divisão, acima transcrito.**
- 

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador João Rebelo.

#### **VII.13. Laburcol – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos, Lda – Operação de Loteamento Urbano e Obras de Urbanização em Ribeira de Frades – Regt.º 13211/04.**

A Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborou, em 31/03/2004, a informação nº 283/04, referente a este assunto, que se transcreve:

##### “1. ANÁLISE

1.1. Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 3315/2003 (27/10/2003), foi aprovado o pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano e de obras de urbanização, constante do registo n.º 42995/02, nas condições e termos expressos na informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul, n.º 396/03, de 11/06/03.

1.2. O registo em título referenciado, bem como os n.ºs 51828/03 e 56286/03 surgem no âmbito da referida Deliberação e em resposta a diferentes ofícios, o último dos quais com n.º 4701 – 04-02-06, tendo sido anexados ao processo os seguintes elementos:

1.2.1. Aditamento ao projecto de loteamento (registo 51828/03), dando resposta às questões formuladas no âmbito da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra enunciada em 1.1.

1.2.2. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º 32/04, de 23/01/2004.

1.2.3. Avaliação das áreas de cedência, conforme informação datada de 18/02/04 do Ex.º Sr. Eng.º Alfredo Rebocho.

1.2.4. Projecto de arruamentos – O projecto apresentado no registo 51828/03 tem em conta as indicações anteriormente transmitidas pela Divisão de Gestão Urbanística Sul e poderá considerar-se susceptível de aprovação desde que, em obra sejam efectuados os trabalhos complementares que se mostrem necessários para correcta articulação com o existente na envolvente imediata, devendo complementarmente verificar-se o seguinte:

1.2.4.1. Ser garantida a drenagem das águas pluviais em boas condições e de acordo com o aprovado pela AC, Águas de Coimbra, E.M., não podendo os trabalhos de infra-estruturação viária prejudicar o conveniente acesso a prédios de terceiros;

1.2.4.2. Os disfarces entre as soleiras e passeios, deverá efectuar-se no interior dos lotes, não podendo ter lugar deformações no passeio, devido a acertos altimétricos para acesso a lotes;

1.2.4.3. Os lancis de delimitação de passeio com faixa de rodagem ou estacionamento devem apresentar um espelho de 14 cm, rebaixando-se para 12 cm na zona de lancil de rampa para acesso de veículos, sendo o pavimento acertado numa faixa de cerca de 20 cm envolvente ao lancil de rampa;

1.2.4.4. A realização dos trabalhos de sinalização viária (vertical e horizontal) deverá ser precedido de contacto prévio com a Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito da Câmara Municipal de Coimbra;

1.2.4.5. Para efeitos de caução dos trabalhos de arruamentos, deverá considerar-se a estimativa de custo total, de 140.000,00 euros.

1.2.5. Pareceres obtidos junto das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das obras de urbanização do loteamento:

1.2.5.1. Projecto de instalação telefónica – Projecto datado de 04/09/2003 e visado pela PT. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento e respectivo orçamento no valor de 15.566,43 euros.

1.2.5.2. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – Parecer favorável, conforme ofício B03090511J de 19.SET.2003, da AC, Águas de Coimbra, E.M. O custo total dos trabalhos relativos às infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento é avaliado em 82.500,00 euros, não sendo remetida pela AC, Águas de Coimbra, E.M qualquer cópia do projecto.

1.2.5.3. Projecto de infraestruturas eléctricas – Aprovado, conforme ofício/carta n.º 745/03/CLPC-LU, de 17-11-2003, da EDP, sendo indicado para estimativa orçamental dos respectivos trabalhos o valor de 125.532,50 euros.

1.2.5.4. Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, nos termos e condições enunciados no ofício n.º 517062, de 20-10-2003, da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia. Em anexo ao registo 51828/03, a Requerente anexou ao processo projecto visado pela Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, sendo indicado o valor de 25.569,00 euros, para custo total dos trabalhos em causa.

1.2.5.5. Projecto de arranjos exteriores – De acordo com a informação n.º 45/04, de 29/03/2004, da Divisão de Estudos e Projectos, o projecto de arranjos exteriores, anexo ao registo 13211/04, reúne condições para poder ser aprovado, nas condições enunciadas na referida informação. O custo dos trabalhos que estão associados à implementação do referido projecto é estimado no valor total de 78.620,50 €.

## 2. CONCLUSÃO

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Deferir, ao abrigo do disposto no Art.º 23.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho e em complemento da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 3315/2003 (27/10/2003), o aditamento ao projecto de loteamento constante do registo 51828/03.

2.2. Aprovar a planta cadastral, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º 32/04, de 23/01/2004, bem como a avaliação das áreas de cedência, conforme informação datada de 18/02/04 do Ex.º Sr. Eng.º Alfredo Rebocho.

2.2.1. Deferir o pedido de autorização das obras de urbanização, nos termos dos artigos 32.º e 53.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho e com as condições constantes dos ofícios/informações das diferentes entidades, enunciadas em 1.2.5

2.3. No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

2.3.1. Pela DGUS:

2.3.1.1. Planta de síntese do loteamento – planta à escala 1:1000 (desenho n.º 2), anexa ao registo n.º 51828/03.

2.3.1.2. Peças desenhadas n.ºs 3 e 4, constantes do registo 51828/03, bem como o Regulamento do Loteamento, constante do registo n.º 42995/02, constituindo normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável.

2.3.1.3. As obras de urbanização relativas a arruamentos deverão ser executadas de acordo com o enunciado em 1.2.4 (a transcrever no Alvará).

2.3.1.4. O início dos trabalhos deverá ser comunicado, com uma antecedência de 15 dias, à Câmara Municipal.

2.3.1.5. A realização de obras para execução de infra-estruturas nas vias públicas existentes, depende da prévia autorização da Câmara Municipal, de acordo com o Regulamento de Execução de Obras na Via Pública (EDITAL N.º 75/92).

2.3.1.6. Para salvaguarda de imprevistos devidos a condições climatéricas adversas, o prazo para conclusão das obras de urbanização fixa-se em 12 meses.

2.3.1.7. Montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização – 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil euros), conforme cálculo anexo.

2.3.2. São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de 32.548,28 € (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e oito euros e vinte e oito centimos), conforme cálculo anexo.

2.4. Notificar a Requerente que, nos termos do Art.º 76.º do R.J.U.E., a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano.”

A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, emitiu, em 05/04/2004, o seguinte parecer:

“Nos termos da presente informação, com a qual concordo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a) Aprovar a planta cadastral, bem como os valores das áreas de cedência;

- b) Deferir o pedido de autorização das obras de urbanização, incluindo o aditamento ao projecto de loteamento apresentado sobre o requerimento nº 51828/03;
- c) Aprovar as condições a constar do alvará que vier a titular o presente loteamento.”

Assim, e com base no parecer da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4268/2004 (19/04/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação e parecer da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, acima transcritas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VII.14. Óscar da Cunha Dias – Operação de Loteamento em Adémia – Regt.º 4607/03.

Relativamente a este assunto foi apresentada pela Divisão de Estruturação e Renovação Urbana a seguinte informação nº 216, de 03/02/2004:

#### VII.14. Óscar da Cunha Dias – Operação de Loteamento em Adémia – Regt.º 4607/03.

Relativamente a este assunto foi apresentada pela Divisão de Estruturação e Renovação Urbana a seguinte informação nº 216, de 03/02/2004:

#### “I ANÁLISE

Nota prévia : Antecedentes e esclarecimento :

- 1)- O requerente através do registo nº 32513/02 tinha apresentado projecto de loteamento para o qual tinha sido proposto o indeferimento tendo sido avançadas duas hipóteses de trabalho relativamente à rede viária a implementar – a)- seguir as recomendações do ICERR; b)- adoptar a solução estudada pela Câmara .
- 2)- O requerente através do registo nº 4607/03 tinha apresentado um aditamento ao projecto de loteamento o qual mantinha a mesma solução urbanística pelo se mantinha a proposta de indeferimento .
- 3)- Subsistia no entanto a dúvida relativamente á estrutura viária a implementar já que existiam divergências nos desenhos propostos pela Câmara e pelo ICERR .
- 4)- Esta entidade emitiu entretanto um parecer ( ofício com o registo nº 56902/03) segundo o qual o troço de estrada em questão foi transferido para o Município no âmbito da entrega da EN1 – Travessia de Coimbra – pelo que, refere, não se justifica a emissão de qualquer parecer sobre a solução viária ,agora da competência da autarquia .
- 5)- Em face do exposto em 4) estando definida a metodologia a seguir relativamente à estrutura viária a implementar, recupera-se a informação

original de forma a poder ser formulado despacho / deliberação conclusiva relativo à solução urbanística apresentada sob o registo nº 32513/02.

#### 1) -ENQUADRAMENTO URBANISTICO

O terreno assinalado na planta topográfica oficial de localização anexa ao processo insere-se em Zona Residencial Aglomerado de acordo com o cartograma de Zonamento do Plano Director Municipal .

#### 2) - Descrição sumária da proposta apresentada

( - Não colide com PDM ou outras normas legais ou regulamentares ) (  - colide com PDM ou outras normas legais ou regulamentares)

a) - Tipologia propostas..... Habitação colectiva predominantemente em banda

b)- N.º de piso máximo adoptado na solução / máximo de acordo com o Plano .....3 / 3

c) - Áreas - .....do terreno = 5206.00m2

c1 ) - Capacidade construtiva do terreno / Área Máxima autorizada ao promotor..... 2342.70m2 / 2342.70m2

c2) - Área Bruta de Construção proposta : .....2310.00m2

c3 ) - Área de cedência mínima / área de cedência proposta..... ( 0.70 x 2310.00m2 ) =1670 .00m2 /xxxxx.00m2

d) - Usos propostos :

d1 )- N.º de fogos / Área para fins residenciais -.....23 /1816.00 m2

d2) - Área comercial / serviços .....  
494.00 m<sup>2</sup>

e) - Estacionamento :

e1) - N.º de estacionamentos privados propostos / Mínimos exigidos decorrentes do programa -  
.....28 / 27

e2 ) - N.º de estacionamento públicos oferecidos / Mínimos exigidos decorrentes do programa -  
.....29 / 28\*

\* Nota : Considerando comércio não discriminado – No caso de se prever estabelecimentos de restauração e bebidas ( que em face do desenho urbano proposto poderá ser recomendado em parte da área afecta ao comércio) os níveis de estacionamento mínimos sobem para : privados –33 privados; -40 públicos .

3) - Estrutura viária

- Para além da estrutura viária existente e da Praça de chegada prevista no estudo urbanístico ( desde já de implementação imediata graças às cedências para domínio público deste loteamento ) prevê o lançamento de outro arruamento encostado à extrema Poente e que envolve o limite consolidado da localidade .

Prevê ainda a criação de um pequeno arruamento interno de serviço às caves de todos os lotes que envolve completamente um dos lotes .

4) - Questões Urbanísticas – Arquitectónicas

a)- A proposta apresentada assenta no “Estudo de Estrutura – Rede Viária , Equipamento e Espaços Públicos” para a Adémia executado nesta C. M. Coimbra, aprovado na generalidade por Deliberação n.º 3401/95 da reunião de 21/12/95 que define como estratégia primordial introduzir uma melhoria no ordenamento urbano do localidade através da redefinição do traçado de algumas Ruas; do estatuto de outras (viário para pedonal) e da criação de um conjunto de Praças de desenho rectangular que permitam introduzir alguns acontecimentos à escala do sítio eventualmente valorizados através da introdução de espaços públicos de qualidade.

b)- O estudo em apreciação define concretamente uma frente urbana em banda directamente virada para o acesso principal a partir do IC2 que, cujo desenho poderá introduzir um forte elemento urbano que pontue o local em face das funções e enquadramento com o espaço público associado à sua relação com a Praça de chegada que se prevê no estudo urbanístico .

- Prevê igualmente um lote isolado que tem a intenção ( de acordo com a M.D.) de criar outra frente urbana .

5)- Análisa a pretensão considera-se que :

a)- A proposta de frente urbana relacionada com o arruamento existente a Nascente consolida de forma ordenada a expansão da localidade para Nascente e que em face das barreiras viárias existentes define-se também praticamente como limite definitivo da localidade a este quadrante .

b)- O espaço público proposto, um passeio arborizado de amplas dimensões (cerca de 7.00m de largura) e a previsão de galerias de circulação ao nível do r/c irão contribuir igualmente para um aumento de qualidade no ambiente urbano da zona .

6)- No entanto há pormenores no desenho urbano apresentado que são susceptíveis de franca melhoria e que portanto não são aceitáveis na forma como são propostos; nomeadamente :

a)- O edifício previsto para o Lote 6 apresenta-se completamente desgarrado da restante proposta .

Considera-se que a sua implantação deverá ser revista no sentido de contribuir para a consolidação do quarteirão devendo também definir-se como remate ao mesmo .

b)- O arruamento interior ( o qual deverá manter-se de serviço às garagens de todos os lotes) deverá possuir outra implantação e que poderá permitir a definição de um espaço público de maior qualidade e dimensão e outro revestimento de modo a anular a imagem de traseiras que a proposta apresentada encerra e tornar-se coerente com o espaço público que se pretende introduzir.

Não sendo possível a sua implementação imediata ( já que irá depender da iniciativa do vizinho a Sul ) deverá ser rematado por praca de retorno provisória a localizar entre o intervalo produzido entre os limites do lote 5 e da implantação prevista para Sul .

c)- Aquele intervalo deverá ser mantido já que servirá para anunciar e dar acesso a partir da Rotunda existente à praca do interior do quarteirão .

d)- Seria importante a construção a curto prazo da frente urbana prevista para Sul que tapasse as traseiras da Rua mais antiga da Adémia caracterizada pela profusão de anexos .

Em alternativa deveria ser estudada uma barreira vegetal , arbustos árvores etc que escondesse aquelas traseiras a implantar no passeio previsto para limite Poente da propriedade .

7)- Outras questões

a)- Composição dos alçados

- Não obstante considerar-se um mero apontamento gráfico de intenções que terão o seu desenvolvimento natural em sede de projecto de arquitectura considera-se que o estudo esquemático dos alçados deverá ser revisto já que ao nível da fachada virada a nascente apresenta um desenho de galeria ( em arcos de volta perfeita ) só justificável e coerente no contexto do sistema estrutural que os suportam – pedra ou tijolo. por outro lado embora seja admissível a tentativa de unificar formalmente o conjunto dos lotes através da continuidade dos remates das coberturas a composição apresenta-

se desequilibrada já que a arcaria acompanha em geometria de compromisso o declive da Rua criando uma linha oblíqua formalmente não controlada .

- O alçado posterior entende-se apenas como uma intenção esquemática susceptível de ser alterada de modo a assumir a nova frente deixando por conseguinte o aspecto de traseiras de serviço e entrada nas garagens .

- Tratando-se de uma intenção vincadamente urbana a cobertura deverá ser rematada por platibanda . nomeadamente ao nível das superfícies curvas .

- Os gavetos formados pelo Lote 2 e Lote 5 deverão á ter outro tratamento plástico e volumétrico por forma a potenciar a tenção criada pela mudança de plano e valorizar o enfiamento visual para o interior do quarteirão (Lote 5) .

b)- Não refere o modo como vai efectuar as cedências previstas no EDITAL n.º /99 pressupondo-se que seja efectuada em numerário. Será uma questão a tratar em ocasião futura .

8)- Pareceres das entidades consultadas.

a)- ICERR – Ofício n.º4488/02 prejudicado pelo ofício com o n.º 56902/03 da D.E.C.( I.E.P ) que remete para a autarquia a decisão a tomar sobre o sistema viário .

b)- SMASC – Registo n.º 45171/02 – Considera viável a drenagem de esgotos e o abastecimento de água .

c)- EDP- Registo n.º 36879/02 – Considera viável ( com condições ) o abastecimento de energia eléctrica chamando-se a atenção para a necessidade de definição de um corredor de protecção em face do atravessamento do terreno por linha de alta tensão .

- A informação refere ainda a necessidade de introdução na planta ( de trabalho ) do loteamento da projecção horizontal da referida linha e os perfis e alçados dos edificios conter o perfil e relação altimétrica ao solo da mesma linha de alta tensão .

## II PROPOSTA

1)- Em face do exposto propõe-se o indeferimento com base na alínea c) ponto 1 e ponto 4 do artigo 24º do R.J.U.E..

2)- Propõe-se considerar viável a intervenção urbana no terreno assinalado de acordo com as orientações preconizadas nos pontos 6) e 7) e desenho esquemático anexo .

3)- Propõe-se dar conhecimento ao requerente do teor dos pareceres do DEC SMASC e EDP relevando-se este último no que se refere ao complemento dos desenhos do loteamento com os elementos referidos .

4)- Em fase subsequente recomenda-se um contacto dos técnicos projectistas com estes serviços para prestação de esclarecimentos necessários ao desenvolvimentos das soluções a adoptar .”

Tendo-se procedido à audiência de interessados e uma vez que o requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido, o Executivo deliberou, nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, exarado sobre informação n.º 493, de 02/04/2004, da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo:

*Deliberação nº 4269/2004 (19/04/2004):*

- **Indeferir o pedido de licença da operação de loteamento nos termos da informação n.º 216, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.15. Pelicano – Inv. Imobiliário, S.A. – Loteamento e Obras de Urbanização em S. João do Campo – Regt.º 16066/2004.**

No âmbito deste processo e relativamente a um requerimento apresentado pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista em Março de 2004, em que solicitavam várias informações sobre o mesmo, o Sr. Presidente distribuiu por todo o Executivo a informação prestada pelo Sr. Director Municipal da Administração do Território a sobre a qual o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho:

“A presente informação visa dar resposta ao requerimento dos senhores Vereadores do Partido Socialista. A questão 3 do referido requerimento em termos integrados levaria a tarefa ciclópica referida na página 4, devendo pois recolocar-se a pretensão e solicitar melhor explanação do solicitado/pretendido.”

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** relativamente à questão colocada pela Junta de Freguesia e por ele próprio no que se refere ao lote para equipamento de 4.450 m<sup>2</sup>, disse que gostaria de saber se há alguma evolução da discussão dessa matéria.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que a questão mais preocupante para a Junta de Freguesia de S. João do Campo está relacionada com o ampliação do cemitério. Este não fica encostado ao terreno, mas sim à via pública, mas é possível prever essa expansão e essa alteração do loteamento naquilo que é a utilização que há-de ser dada à área de equipamento com que a Câmara Municipal fica. Nos termos da informação n.º 370, da Divisão de Gestão Urbanística

Norte, verifica-se que essa situação é viável. Neste sentido, a resposta à Junta de Freguesia será favorável, mas não integrada no loteamento até porque passa por alterar o próprio arruamento público actual.

O Sr. **Presidente** disse ter recebido a Assembleia de Freguesia por causa desta questão e, perante as dúvidas, facultou-lhes o processo para consulta. A questão que se colocou estava relacionada com a anterior comunicação feita à Junta de Freguesia. O Sr. Presidente da referida junta é que levantou a questão do cemitério e, portanto, será levado ao seu conhecimento.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** declarou que não se pode estar a discutir esta questão do “Pelicano” e chegar um novo documento do Sr. Eng.º José Eduardo Simões, da DMAT como forma de informação que visa dar resposta ao requerimento apresentado pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista em 14/03/2004. Pela cordialidade e respeito que merece o “Estatuto da Oposição”, o Sr. Vereador disse que gostaria de saber se este documento é ou não para ele, tendo devolvido o mesmo ao Sr. Presidente. Solicitou um adiamento da discussão deste ponto, porque não admite que seja entregue um documento que tem uma douta opinião do Director da DMAT e que não tem como destinatário nenhum vereador em concreto. Os requerimentos apresentados pelo Partido Socialista não estão sujeitos às opiniões dos Srs. Directores de serviço e muito menos a considerações de quem não é eleito. O Sr. Eng.º terá toda a legitimidade de responder da forma como respondeu no dia em que fôr vereador desta Câmara Municipal ou noutros órgãos que tenha legitimidade democrática que provém do voto, para exercer as suas funções. Até então, tem de cumprir com zelo as atribuições que lhe são cometidas, conforme o constante no estatuto da função pública.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** disse que o documento agora distribuído visa dar resposta a um requerimento do Partido Socialista sobre um conjunto de matérias técnicas sobre processos da Câmara Municipal, pelo que é suposto que os serviços dêem a resposta.

O Sr. **Presidente** deu conhecimento que é intenção de todos responder a todas as solicitações que são feitas. No entanto, há dois níveis de responsabilidade, a dos serviços e a política. Os serviços são obrigados a dizer o que é que significa um determinado pedido para o seu funcionamento. Um pedido sem ser circunscrito àquilo que é essencial, feito na generalidade, com pouca consciência daquilo que se pretende atingir, pode levar àquilo que esta informação diz, levando o Director da DMAT a solicitar instruções por forma a satisfazer o solicitado no requerimento. A opinião política é dada pelo Sr. Vereador João Rebelo e é comunicada à Câmara Municipal e, evidentemente, aquando a discussão da matéria do “Pelicano”, que é conexas com este pedido, o Sr. Vereador João Rebelo entrega a informação para se poderem pronunciar sobre a sua substância.

O Sr. Vereador **João Rebelo** da leitura que fez ao requerimento apresentado pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista, considera que se deve recolocar a questão e solicitar esclarecimentos para se poder responder de forma completa.

O Sr. **Presidente** declarou, ainda, não existirem razões para estar à espera de mais elementos sobre esta questão quando os mesmos se encontram explanados no documento apresentado e a qualquer tempo os Srs. Vereadores podem consultar todos os processos e recolher os elementos que pretendam. Por isso, não considera necessária a interrupção da votação deste processo em concreto em função deste argumento.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro**, em relação ao processo, disse que irá votar contra a proposta de licenciamento destas obras de urbanização pelas razões que desde o início sempre colocou em relação a esta matéria. A sua divergência com este processo é conhecida relativamente à utilização de uma área de equipamento e ao enquadramento do novo loteamento com a povoação de S. João do Campo.

Face ao exposto e atendendo ao teor da informação nº 371, de 02/04/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, bem como ao despacho do Sr. Vereador João Rebelo, de 16/04/2004, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4270/2004 (19/04/2004):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento do loteamento e obras de urbanização, consubstanciado na apresentação dos respectivos projectos, nos termos e condições referidos na informação nº 370/04;**
- **Notificar a entidade requerente, no sentido de apresentar, no prazo de 60 dias, dois exemplares completos do projecto de execução dos arruamentos, nas condições referidas e nos termos do disposto no art. 80º, nº 4, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação;**
- **Dar conhecimento à Junta de Freguesia de S. João do Campo do teor desta informação e da informação nº 370/04;**
- **Remeter posteriormente o processo à Divisão de Gestão Urbanística Norte para análise da planta cadastral e respectiva avaliação das áreas de cedência;**

- **Reafirmar as condições expressas na deliberação nº 3275/2003.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. . Votaram a favor o Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes. Votaram contra os Srs. Vereadores Luís Vilar, António Rochette, Carvalho dos Santos e Gouveia Monteiro.

#### **VIII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**

##### **VIII.1. Instituto das Estradas de Portugal/Direcção de Estradas de Coimbra – Acordo de Colaboração.**

Relativamente a este assunto o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4271/2004 (19/04/2004):*

- **Aprovar o Acordo de Colaboração, a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto de Estradas de Portugal, referente à execução da empreitada “EN 111 – Semaforização nas Intersecções para Sandelgas, S. Silvestre e S. João do Campo”, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### **VIII.2 Ligação da Rua do Brasil/Rua de Angola – Estacionamentos.**

Relativamente a este assunto a Divisão de Estudos e Projectos elaborou um novo estudo, em virtude de, após desmatção e limpeza do terreno se ter verificado que a plataforma disponível para a construção dos estacionamentos é superior à inicialmente prevista.

Assim, e com base na informação nº 53/2004, de 08/04/2004, da Divisão de Estudos e Projectos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4272/2004 (19/04/2004):*

- **Aprovar o estacionamento em espinha em ambos os lados, o que permite um aumento do número de lugares de estacionamento (passando de 20 para 32 lugares).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### **VIII.3. Junta de Freguesia de Antuzede – Colocação de Sinalização Vertical.**

O Presidente da Junta de Freguesia de Antuzede solicitou a colocação de sinalização vertical de aproximação de escolas e de limite de velocidade de 40Km/h nas vias de acesso à Escola Primária de Antuzede, onde se constata que as velocidades praticadas pelos automobilistas são excessivas, bem como a alteração da circulação de trânsito automóvel na Rua da Igreja, em Antuzede.

Face ao solicitado e com base na informação nº 240/04, de 05/04/04, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4273/2004 (19/04/2004):*

- **Aprovar a colocação da sinalização vertical C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h e A14 – crianças nas vias de acesso à escola primária de Antuzede.**
- **Aprovar a criação de sentido único na Rua da Igreja, em Antuzede.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Vice-Presidente.

##### **VIII.4. Parque de Santa Cruz – Estabilização de Taludes Confinantes com a Rua de Tomar e Execução do Muro de Suporte no Terreno do Centro Paroquial da Pedrulha – Recepção Provisória.**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 428/04, 05/04/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4274/2004 (19/04/2004):*

- **Aprovar a recepção provisória da obra “Parque de Santa Cruz – Estabilização de Taludes Confinantes com a Rua de Tomar e Execução do Muro de Suporte no Terreno do Centro Paroquial da Pedrulha”, conforme contrato de empreitada realizado no dia 9 de Agosto de 2002;**
- **Proceder à abertura do Inquérito Administrativo, nos termos dos art.ºs 223.º a 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.5. Colecção Louzã Henriques, Instalação da Colecção de Instrumentos Musicais Tradicionais – Obras de Adaptação – Recepção Provisória.**

Relativamente a este assunto e nos termos parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, exarado sobre a informação n.º 437/04, de 06/04/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4275/2004 (19/04/2004):*

- **Aprovar a recepção provisória da obra “Colecção Louzã Henriques, Instalação da Colecção de Instrumentos Musicais Tradicionais – Obras de Adaptação”;**
- **Proceder à abertura do Inquérito Administrativo, nos termos dos art.ºs 223.º a 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.6. Concepção, Construção de uma Passagem Superior Pedonal na Circular Externa ao Km 1+525 – Anulação do Concurso/Abertura de Novo Concurso.**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 279/2004, de 06/04/2004, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4276/2004 (19/04/2004):*

- **Anular o concurso aberto por deliberação n.º 3851/2004 de 09/02/2004;**
- **Abrir novo concurso limitado, sem publicação de anúncio, nos termos Artigo 129º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, aprovando para o efeito o programa de concurso, caderno de encargos, bem como o convite circular, de acordo com o n.º 3 do Artigo n.º 121º e o n.º 2 do Artigo 130º do mesmo Decreto-Lei, com as seguintes condições:**
- **- Esta Obra estima-se em 59.400,00 euros + I.V.A., encontra-se prevista no Plano de Actividades de 2004 na rubrica 02 006 2004/85 1 e será paga pela rubrica 0303 07030301.**
- **- O prazo de execução da empreitada é de 90 dias**
- **- As firmas a consultar são as Seguintes:**
- **- LIDERMETAL - METALOMECANICA, Lda.;**
- **- MARTIFER – CONSTRUÇÕES METALOMECANICAS S.A.;**
- **- SETENTA, Lda.;**
- **- SOCOMETAL – CONSTRUÇÕES METÁLICAS S.A.;**
- **- O FELIZ – LOPEZ & CRUZ, Lda.;**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Propostas:**
- **- Efectivos:**
- **- Eng. Téc. Fernando Gaspar – Técnico da Divisão de Trânsito;**
- **- Eng. Téc. Carlos Albuquerque – Técnico da Divisão de Trânsito;**
- **- Sr. Arménio Carvalho – Assistente Administrativo Principal da Divisão de Trânsito.**
- **- Suplente:**
- **- D. Margarida Lopes - Assistente Administrativo Principal da Divisão de Trânsito**
- **- Eng.ª Carla Rodrigues - Técnica da Divisão de Trânsito.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise de Propostas:**
- **- Efectivos:**
- **- Eng. João Mexia – Chefe da Divisão da Gestão de Circulação e Trânsito;**
- **- Eng. Téc. Carlos Albuquerque – Técnico da Divisão de Trânsito;**



- - Eng.<sup>a</sup> Carla Rodrigues - Técnica da Divisão de Trânsito;
- - Suplente:
- - Eng. Téc. Fernando Gaspar – Técnico da Divisão de Trânsito;
- - Eng.<sup>o</sup> José M. Cardoso - Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores.
- 

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VIII.7. Alteração Geométrica na Av.<sup>a</sup> Elísio de Moura.

Para este assunto a Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito elaborou, em 06/04/2004, a informação nº. 269/04, que se transcreve:

“Com a finalização da obra da circular externa, e o início do seu funcionamento, nomeadamente o troço final da Av.<sup>a</sup> Elísio de Moura, e o prolongamento até á Portela da Circular Externa, poderá verificar-se um aumento de fluidez e de velocidade nos troços já existentes, nomeadamente no troço final da Av.<sup>a</sup> Elísio de Moura e no troço inicial da Av.<sup>a</sup> Fernando Namora. Por estes motivos há necessidade de se proceder á correcção da geometria em alguns troços na referida avenida e na Av.<sup>a</sup> Fernando Namora, bem como de disciplinar e organizar o trânsito que irá utilizar a circular externa.

Com este objectivo, foi aberto procedimento em 29/03/2004 para semaforização de passadeiras na Av.<sup>a</sup> Fernando Namora, e elaborado o estudo de alteração geométrica no troço da Av.<sup>a</sup> Elísio de Moura (em anexo).

O estudo apresentado em anexo, permitirá a retirada de entradas e saídas, de bainhas de estacionamento, directamente para a circular externa, e permitirá assim, uma maior fluidez de trânsito na referida circular. Esta alteração consiste;

- na redução da largura do separador central para 90 cm,
  - a utilização de duas vias de circulação em cada sentido com 3,5 metros de largura;
  - a reorganização do estacionamento junto ás instalações do INEM, com a criação de um separador e a criação de estacionamento paralelo;
  - A criação de um separador de circulação junto ao novo edifício, que permitirá aos transportes públicos acederem á zona de paragem , numa via independente da circular externa.
  - A organização do estacionamento junto ás instalações do INEM, embora não retire em termos efectivos lugares de estacionamento, reformulou-se e estudou-se o aproveitamento do espaço existe no troço final da Ladeira do Chão do Bispo de forma permitir a criação de lugares de estacionamento, aumentando assim a oferta.
- Assim propõe-se a aprovação destas correcções geométricas por forma a melhorar a disciplina e a organização do trânsito na circular externa, permitindo um aumento de fluidez e segurança na circulação.”

O Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais emitiu, em 16/04/04, o seguinte parecer:

“Concordo com a proposta de alteração geométrica no troço da Avenida Elísio de Moura, junto à rotunda da Galp, que prevê a anulação da saída directa do estacionamento existente para a faixa de rodagem. Com este estudo haverá uma redução dos lugares de estacionamento que será compensado com a criação de um novo estacionamento no troço final da Ladeira do Chão do Bispo, conforme indicado na planta anexa.”

Para o mesmo assunto o Sr. **Vereador João Rebelo** emitiu, ainda, em 16/04/2004, o seguinte despacho:

“Concordo, de acordo com o proposto.

Saliente-se que esta intervenção se considera muito importante, embora se deva reconhecer a dificuldade de encontrar uma solução que se possa considerar excelente.”

Neste termos e após análise do processo o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4277/2004 (19/04/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 269/2004, de 06/04/2004, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, nos termos do parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VIII.8.Sinalização da Ligação da Estrada da Beira/Estádio (Solum).

Relativamente a este assunto e com base no parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 16/04/2004, exarado na informação 317/04, de 16/04/2004 da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4278 /2004 (19/04/2004):*

- **Aprovar a sinalização horizontal e vertical, referente à Estrada da Ligação do Estádio (Solum) à Estrada da Beira, já que se encontra a referida empreitada em fase de construção, prevendo-se a conclusão em 31/05/2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

**IX.1. Projecto de Regulamento Municipal de Publicidade – Alterações.**

Decorrido o prazo de discussão pública do “Projecto de Regulamento de Publicidade” e atendendo às propostas apresentadas por diversos operadores, a Comissão de Publicidade elaborou, para aprovação as alterações à Nota Justificativa, aos artigos 17º, 21º e 27º do Regulamento Municipal de Publicidade, aos artigos 3º e 7º do Anexo – Tabela de Taxas, bem como as respeitantes ao Manual de Boas Práticas de Publicidade.

Após análise do processo e com base na informação nº 30/04, de 23/03/2004, da Comissão de Publicidade, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4279 /2004 (19/04/2004):*

- **Aprovar o Regulamento Municipal de Publicidade e o Anexo – Tabela de Taxas, bem como o Manual de Boas Práticas de Publicidade, os quais, atendendo à sua extensão, ficam apensos à presente acta fazendo parte integrante da mesma;**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal para aprovação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**

**XI.1. Escola EB de S. Paulo de Frades – Obras/Deslocação.**

Atendendo a que se encontram a decorrer obras na EB1 de S. Paulo de Frades, verifica-se a necessidade de deslocação dos alunos.

Face ao exposto, e com base na informação nº 52/04, de 30/01/2004, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4280/2004 (19/04/2004):*

- **Suportar a despesa decorrente do transporte diário dos alunos entre S. Paulo de Frades e Rocha Nova e regresso, até 30/06/04, no montante estimado de 1880 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XI- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**

**XI.1. Estádio Sérgio Conceição:**

- a) **Escola de Futebol “Gregório Freixo” – Torneio “Memorial Henrique Beltrão Madeira da Silva”;**

A Escola de Futebol “Gregório Freixo” vai organizar no próximo dia 1 de Maio uma homenagem a título póstumo ao atleta Henrique Beltrão Madeira da Silva, com a realização de um torneio intitulado “Memorial Henrique Beltrão Madeira da Silva”, para atletas dos 6 aos 12 anos, para o que solicita o apoio da Autarquia.

Face ao solicitado e atendendo à informação nº 115/04, de 30.03.04., da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4281 /2004 (19/04/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 01/04/2004, que autorizou a utilização do Estádio Municipal Sérgio Conceição entre as 13h00 e as 18h00, no próximo dia 1 de Maio, para realização do torneio “Memorial Henrique Beltrão Madeira da Silva”, face à importância do evento no âmbito da formação desportiva.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**b) Associação Académica de Coimbra – Torneio de “Escolinhas”.**

A Associação Académica de Coimbra levou a efeito, no passado dia 17 de Abril, o Torneio de “Escolinhas” de Futebol, para atletas dos 6 aos 11 anos, para o que solicita o apoio da Autarquia.

Face ao solicitado e atendendo à informação nº 114/04, de 30.03.04., da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4282/2004 (19/04/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 01/04/2004, que autorizou a cedência do Estádio Municipal Sérgio Conceição, a partir das 14h00 do dia 17 de Abril, para realização do referido torneio, face à importância do evento no âmbito da formação desportiva.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XI.2. Comité Regional de Rugby de Coimbra – Taça da Europa das Nações em Rugby – Apoio.**

No passado dia 27 de Março teve lugar em Coimbra, no Estádio Municipal Sérgio Conceição, o jogo referente à 8ª jornada da Taça da Europa das Nações em Rugby sénior, que se disputou entre as selecções de Portugal e Rússia.

Para este assunto o Chefe da Divisão de Gestão Desportiva emitiu, em 05/03/2004, o seguinte parecer:

“Trata-se da realização em Coimbra de um evento de nível internacional e o único jogo que a selecção portuguesa disputará em Portugal na 2ª volta da Taça Europeia das Nações, e que na sequência do Portugal/Espanha do ano anterior constituirá um importante momento de divulgação para uma modalidade com tradição neste concelho. Em simultâneo terá lugar a Festa do Rugby Nacional, onde os praticantes dos escalões mais jovens terão uma oportunidade para assistir ao referido evento.”

Face ao exposto, e nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4283/2004 (19/04/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas, de 16/04/04, que autorizou a cedência do Estádio Municipal Sérgio Conceição para os fins referidos, bem como a atribuição de um subsídio de 6.000,00€ ao Comité Regional de Rugby de Coimbra, que se destina ao pagamento dos diversos encargos que esta entidade terá de suportar com a realização do jogo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XII - CULTURA**

**XII.1. Aquisição da Obra Activa Multimédia.**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 413, de 16/03/2004, da Divisão de Biblioteca e Arquivo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4284/2004 (19/04/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes, de 16/03/04, que autorizou a aquisição da enciclopédia “Activa Multimédia”, pelo valor de 877,50 €, à firma “Lexicultural – Actividades Culturais, Lda.”, tendo em vista a renovação dos fundos bibliográficos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.2. Aquisição de Filmes Vídeo para a Videoteca.**

Sobre este assunto e atendendo ao teor informação nº 415/04, de 16/03/04, da Divisão de Biblioteca e Arquivo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4285/2004 (19/04/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes, de 16/03/04, que autorizou a aquisição de vários filmes de vídeo à “FNAC Portugal – Loja Colombo”, pelo valor de 3.124,54€, com vista a proceder à actualização dos títulos existentes na Videoteca.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.3. Centro Social e Paroquial Santo António dos Olivais – Festejos de St.º António – Subsídio.**

À semelhança do que vem acontecendo nos dois últimos anos a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais e a respectiva Paróquia estão empenhadas em realizar os Festejos de Santo António, que estes ano assumem um carácter ainda mais significativo, em virtude daquela Junta de Freguesia festejar 150 anos de existência, pelo que solicitam o apoio da Autarquia.

Face ao exposto, e com base na informação nº 416/04, de 16/03/04, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4286 /2004 (19/04/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes, de 16/03/04, que autorizou a atribuição de um subsídio, no valor de 2.500 €, ao Centro Social e Paroquial Santo António dos Olivais, para custear as despesas com as bandas, respectivo transporte e outros encargos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.4. Festival “Cantar Coimbra” – Equipamento para Orquestra e Som.**

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação nº 384/04, de 10/03/04, da Divisão de Acção Cultural, cujo teor a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal de Coimbra tem programada a realização de um Festival denominado “Cantar Coimbra”, abrilhantado pela Orquestra de Câmara de Coimbra e por vários grupos corais, nos dias 12 e 13 de Março, no Convento de S. Francisco. Para a plena concretização e sucesso desta iniciativa, detectou-se a necessidade indispensável do aluguer de determinados equipamentos para orquestra (32 cadeiras de músico, 25 estantes iluminadas, 2 cadeiras de contrabaixo, 1 estrado de maestro e 1 estante de regência com luz) e da prestação de serviços de som. Face ao exposto, foi solicitado à empresa Musicentro – Instrumentos Lda. a apresentação de proposta para eventual aluguer dos referidos equipamentos e para prestação de serviços de som.

Esta firma apresentou os seguintes orçamentos:

Locação de equipamento de Orquestra (em anexo)

Serviço Tipo 1 – aluguer de equipamento para Orquestra (32 cadeiras de músico, 25 estantes iluminadas, 2 cadeiras de contrabaixo, 1 estrado de maestro, 1 estante de regência com luz e 2 torres de iluminação com tripés), com transporte, montagem e apoio técnico, no valor de € 275,00 (duzentos e setenta e cinco euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor;

Serviço Tipo 2 – aluguer parcial do equipamento, sem transporte, montagem e apoio técnico, para outro tipo de iniciativas. Não apresenta custos para a Autarquia.

Serviço Tipo 3 - aluguer parcial do equipamento, com transporte, montagem e apoio técnico, no valor de € 150,00 (cento e cinquenta euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. Também aqui, este serviço se destina a outro género de iniciativas que não de orquestra.

O primeiro serviço foi considerado o mais indicado para o evento em questão, tendo em conta o género de iniciativa e o carácter indispensável de um acompanhamento técnico especializado aquando da sua realização.

Prestação de serviços de som (em anexo)

No qual se inclui o seguinte equipamento de sonorização: 2 colunas E. Voice; 1 amplificador, 1 equalizador, 2 microfones, 1 multicabo e 2 tripés, para os dois dias do concerto (12 e 13 de março), com montagem no dia 11 e correspondente acompanhamento técnico, pelo valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor.

Em aditamento à nossa informação nº192, de 9 de Fevereiro, aprovada em reunião de Executivo Municipal de 16 de Fevereiro, de que segue cópia em anexo, propomos, com base na alínea a) do nº3 do artigo 81 do decreto-lei 197/99 de 8 de Junho e segundo orientações do Ex.mo Senhor Vereador da Cultura, que o aluguer dos mencionados bens e prestação do serviço supracitado, tendo em conta a necessidade de técnicos especializados no manuseamento dos equipamentos em questão, a qualidade de serviços prestados em anteriores colaborações e ao valor apresentado, seja adjudicado à empresa Musicentro, pelo valor total de € 1000,00 (mil euros).

Lembramos que o aluguer dos equipamentos de orquestra diz respeito a dois dias de concerto, logo o valor unitário por espectáculo deverá ser multiplicado por dois (2 x € 275,00= € 550,00), ao qual acrescerá o montante respeitante ao som (€ 450,00).

#### Locação de bens de Orquestra

O pagamento da referida despesa, no valor de € 550,00 deverá ser efectuado a favor da Musicentro Lda., devendo o seu processamento onerar a rubrica das G.O.P. - 04 006 2003/200-6.

#### Prestação de serviços de som

O pagamento da referida despesa, no valor de € 450,00 deverá ser efectuado a favor da Musicentro Lda., devendo o seu processamento onerar a rubrica das G.O.P. - 04 006 2003/200-5

Nota 1: A fim de dar cumprimento ao despacho nº21/PR/2003 de 23 de Dezembro de 2003, cumpre informar que no âmbito das competências delegadas e subdelegadas constantes do Edital nº13/2002 de 24 de Janeiro é competente para autorizar a despesa o Vereador da Cultura, Dr. Mário Nunes.

Nota 2: Sujeito a cabimentação prévia.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4287/2004 (19/04/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes, de 13/03/04, que autorizou os apoios constantes da informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita.**
- 

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XII.5. Associação Cultural “Coimbra Menina e Moça” – Apoio.**

Relativamente a este assunto e atendendo ao teor da informação nº 298, de 27/02/2004, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

“A Associação Cultural “Coimbra Menina e Moça”, através do seu grupo de fados “Guitarras de Coimbra”, realiza anualmente várias actividades em Coimbra e em todo o país. Delas se destacaram, no ano transacto, a organização do III Colóquio sobre a Canção de Coimbra, bem como a grande noite da Canção de Coimbra, que teve lugar na Praça 8 de Maio. Acrescem a estas iniciativas vários espectáculos e uma escola de iniciação à aprendizagem da guitarra de Coimbra, viola de acompanhamento e canto de fado de Coimbra, que conta actualmente com cerca de duas dezenas de alunos.

Neste sentido, e em harmonia com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, a associação vem solicitar o apoio da Câmara Municipal de Coimbra a diversos níveis:

- 1 – Subsídio de 1000 euros para fazer face a despesas com alojamento, alimentação e deslocação dos convidados do IV Colóquio sobre a Canção de Coimbra e da Grande Noite de Fados.
  - 2 – Cedência da sala polivalente da Casa Municipal da Cultura para a realização do Colóquio, a **10 de Julho**, entre as 14h30 e as 18h30.
  - 3 – Pedido de autorização da utilização da Praça 8 de Maio (isenta de taxas) para a grande noite da Canção de Coimbra, a ter lugar nesse mesmo dia, a partir das 21h30.
  - 4 – Instalação de som na Praça 8 de Maio para a realização da Grande Noite de Fados.
  - 5 – Divulgação do evento na Agenda Turística desta Autarquia.
  - 6 – Publicação das intervenções proferidas no III Colóquio sobre a Canção de Coimbra. Para tal, apresentaram orçamento a esta autarquia (que se anexa).
  - 7 – Integrar a iniciativa no programa das Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel.
  - 8 – Cedência de duas salas no Estádio Cidade de Coimbra para instalação da sede e da escola de guitarra da associação.
- Assim, por orientação do Ex.mo Sr. Vereador da Cultura, propomos que a Associação Cultural “Coimbra Menina e Moça” seja apoiada nos pontos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. No que se refere ao ponto 6, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 81 do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho, propomos, por orientações superiores, que a autarquia fique

com 100 dos 500 livros A5 com 48 páginas a editar, participando no pagamento da edição até ao montante máximo de 540 euros.

Relativamente ao ponto 3, propomos que o pedido seja enviado ao Vereador João Rebelo, responsável por essa área. No que respeita ao ponto 4, propomos que seja cedida a aparelhagem de som da Casa Municipal da Cultura, desde que a associação garanta ter alguém que saiba trabalhar com ela. Solicitamos, ainda, a presença, na noite do espectáculo (10 de Julho, 22h), de um electricista desta Autarquia.

Quanto ao ponto 8, e seguindo uma vez mais instruções do Ex.mo Sr. Vereador da Cultura, a associação já foi informada da inexistência de espaços disponíveis para acolher as suas sede e escola de guitarra, viola e canto.

A fim de dar cumprimento ao despacho n.º 21/PR/2003 de 23 de Dezembro de 2003, cumpre informar que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4288/2004 (19/04/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes, de 22/03/2004, que autorizou os apoios constantes da informação, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.6. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coimbra – Sarau no TAGV.**

Relativamente a este assunto e atendendo à informação nº 452/04, de 19/03/04, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4289/2004 (19/04/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes, de 22/03/04, que autorizou a aquisição de 100 bilhetes, ao preço unitário de 7,50€, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, como forma de apoio à realização de um Sarau no Teatro Académico Gil Vicente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.7. Alojamento do Coro Alânia – Anulação da Cabimentação.**

Relativamente ao Alojamento do Coro Alânia a esta cidade, houve necessidade de se proceder a uma alteração da entidade que realizou a prestação do serviço, nos termos da informação nº 593/04, de 13/04/2004, da Divisão de Acção Cultural.

Após análise do processo e de acordo com a informação acima referida, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4290/2004 (19/04/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes, de 13/04/2004, que autorizou a anulação da cabimentação da verba de 462,40 € efectuada ao Centro de Formação e Tempos Livres de Casal do Lobo, e adjudicar o alojamento do Coro Alânia à Pensão Residencial Antunes, pelo valor de 590 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.8. Irmandade de Nossa Senhora da Piedade – Programa do 3.º Centenário do Nascimento de Carlos Seixas – Participação Financeira.**

Realizou-se no passado dia 17 de Março, na Capela Mor do Mosteiro de Celas, integrado no programa de comemorações do 3º centenário do nascimento de Carlos Seixas, o que implicou proceder à limpeza e preparação do local.

Assim, e de acordo com a informação nº 485, de 24/03/04, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4291/2004 (19/04/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes, de 25/03/04, que autorizou a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 250 €, à Irmandade de Nossa Senhora da Piedade, como forma de contribuir para este acréscimo de despesa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.9. Feira do Livro 2004.**

Relativamente a este assunto O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que gostaria de saber se as contas da Feira do Livro de 2003 foram apresentadas à Câmara Municipal, da mesma forma como esta é rigorosa com as colectividades e associações, quando da atribuição de apoios. Apercebeu-se que a Câmara Municipal custeia quase tudo e ainda atribui um subsídio de 24 mil euros. Além disso, cada expositor (apontando-se para o n.º de 53) deposita na organização da feira 500 euros. Feitas as contas, chega-se à conclusão que a “Arcádia”, Associação constituída para a realização da feira do livro, por via dos apoios logísticos, da Câmara Municipal e dos depósitos que os livreiros fazem para a montagem do stand, é já uma realização com uma abrangência financeira bastante grande. Perguntou qual o controle que a Câmara Municipal tem das contas após o encerramento da Feira do Livro.

O Sr. Vereador **Mário Nunes** explicou que a Feira do Livro este ano tem menos dotação da Câmara Municipal do que no ano passado. Na conferência de imprensa o Presidente da “Arcádia” referiu que o grande contributo para a Feira do Livro era da Câmara Municipal de Coimbra, mas também referiu que iria ter prejuízo. É notória a seriedade por parte desta associação e a qualidade que tenta impôr neste evento. Disse ainda que trará mais elementos numa próxima reunião, nomeadamente no que concerne aos expositores.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que os vereadores do Partido Socialista votam sempre no pressuposto que todos os subsídios que vêm à Câmara Municipal são atribuídos mediante determinados critérios. São completamente a favor da transparência pública e por isso, questionou o Sr. Vereador Gouveia Monteiro sobre a desconfiança de alguma questão em relação à realização da Feira do Livro e dos dinheiros lá gastos ou se está a ser porta voz de alguns livreiros que lhe colocaram a questão.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** declarou que todas as cidades gostam de realizar a Feira do Livro e apoiam este evento, mas é da opinião que a mesma não deveria ser realizada em tendas, podendo encontrar-se outras soluções e outros locais mais interessantes para dinamização cultural da Cidade. Alertou para o facto de se poder vir a verificar um excesso de publicidade espalhada pela Cidade, mas são as contingências normais de quem tem que somar legalmente um conjunto de elementos (publicidade partidos políticos e crescentemente em virtude das eleições europeias e ainda este tipo de iniciativas).

O Sr. Vereador **Mário Nunes** disse que a sua posição é no sentido de combater a realização da Feira do Livro numa tenda, mas há da parte da “Arcádia” uma renúncia permanente. Quanto à publicidade, como a mesma tem de ser forte para a sua divulgação, ano após ano, são solicitadas cada vez mais telas. Soube hoje da actuação dos fiscais, pelo que já colocou o assunto superiormente. A escolha do local para a realização da Feira do Livro na Rua Jorge Anjinho foi morosa até se conseguirem reunir todas as condições necessárias (estacionamentos, núcleo forte de estudantes e professores, etc.).

Nos termos da informação nº 487, de 24/03/2004, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4292/2004 (19/04/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes, de 25/03/2004, que autorizou os seguintes apoios:**
  - Colocação, com isenção de taxas de ocupação, de uma tenda com área aproximada de 2000m<sup>2</sup>, acrescida de duas tendas de 25m<sup>2</sup>;
  - Aluguer de uma tenda (processo a decorrer pelo DPA);
  - Atribuição de um subsídio de 24.000€ à Arcádia – Associação para a Organização da Feira do Livro;
  - Montagem de quadro eléctrico e circuito de iluminação das referidas tendas e cedência gratuita de electricidade com colaboração do pessoal do DOGIEM;
  - Eletrificação das tendas com lâmpadas fluorescentes, bem como colocação de uma tomada eléctrica por módulo, com correspondente assistência eléctrica e colaboração de funcionários do DOGIEM;
  - Isolamento do piso, montagem dos equipamentos de exposição pelos funcionários do DOGIEM, nos dias anteriores à feira;
  - Divulgação da Feira junto das Escolas;
  - Colaboração na divulgação da iniciativa, nomeadamente através de publicidade móvel;
  - Colocação de mupies de divulgação na Cidade (Gabinete de Comunicação);
  - Colocação de 10 placas com três faces em forma de pirâmide, com as medidas de 2,5x1,0m em vários locais da cidade;

- Colocação de vasos na entrada das tendas e interior do recinto (colaboração DEV);
- Alojamento para autores que venham participar em iniciativas no âmbito da feira;
- Colaboração do DASEP para colocação de contentores e sua recolha diária, bem como a limpeza do interior do recinto;
- Aquisição de 500 Kg de plástico, no valor de 475 €, à Fábrica de Produtos Plásticos Nedina, Ld<sup>a</sup>.;
- Aquisição de 2040 m2 de alcatifa, pelo valor de 2142 € à empresa Carvalhos, Ld<sup>a</sup>.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.10. Concertos de Bandas Filarmónicas – Praça do Comércio – Apoio.**

À iniciativa do que ocorreu no ano transacto a Departamento de Cultura pretende retomar a iniciativa de concertos realizados por Bandas Filarmónicas, pelo que o Executivo, atendendo à informação nº 535/04, de 01/04/2004, deliberou:

*Deliberação nº 4293/2004 (19/04/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes, de 02/04/2004, que autorizou o pagamento, a título de cachet, às seguintes Bandas Filarmónicas que realizarão os concertos na Praça Velha entre as 16 e as 18 horas:**
  - 1700 € à Associação Recreativa e Musical de Ceira – 8 e 29 de Maio e 10 e 19 de Junho de 2004;
  - 1700 € à Filarmónica União Taveirense – 8 e 29 de Maio e 10 e 19 de Junho de 2004;
  - 1500 € à Filarmónica Adriano Soares – 07 e 14 de Agosto de 2004;
  - 650 € à Sociedade Musical Recreativa Instrutiva e Beneficente Santanense – 17 de Julho de 2004;
  - 650 € à Casa do Povo de Penacova – 31 de Julho de 2004;
  - 800 € à Filarmónica Boa Vontade Lorvanense – 04 de Setembro de 2004.
- **Autorizar o processamento ao Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra da importância de 352,80 € corresponde ao serviço de transporte, ida e volta da Banda de Ceira, Vilela e Taveiro, nos dias 8 e 29/05, 10 e 19/06 e 7 e 14/08, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.**
- **Autorização do pagamento de horas extras aos funcionários que colaboram na actividade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.11. Exposição “Memórias de Santa Cruz” .**

Na sequência da informação nº 588/04, de 7/04/2004, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4294/2004 (19/04/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes, de 08/04/2004, que autorizou que parte da receita, que totaliza 964 €, proveniente dos ingressos e venda de catálogos, reverta a favor da Fábrica da Igreja de Santa Cruz, para fazer face aos encargos com o prolongamento da Exposição Memórias de Santa Cruz:**
  - Fábrica da Igreja de Santa Cruz – 800 €;
  - Câmara Municipal de Coimbra – 164 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.12. Associação dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra – Atribuição de Medalha de Mérito Cultural.**

Relativamente a este assunto foi presente a informação de 07/04/2004, do Sr. Vereador Mário Nunes, que se transcreve:

“A “promoção cultural e o melhor entendimento entre todas as pessoas e povos, através da música e outras artes, privilegiando a participação em espectáculos de beneficência”, são os principais objectivos da Associação dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra (AATUC), conforme consignado nos seus Estatutos.

Desta Associação fazem parte antigos e actuais elementos da Tuna Académica da Universidade de Coimbra (TAUC), grupo que encerra, em Maio próximo, as comemorações dos seus 115 anos.

A AATUC reparte-se por uma Orquestra principal, dirigida pelo Maestro Augusto Mesquita, cujo repertório apresenta diferentes géneros musicais, desde peças de música portuguesa de raízes populares à denominada música erudita, de compositores nacionais e estrangeiros. Integra, também, uma Orquestra de Tangos (sob a Direcção Artística de Rui Moura Branco), um Grupo de Variedades (onde o Ilusionismo assume um papel preponderante) e o Grupo de Fados e Baladas de Coimbra.



Pela divulgação dos valores histórico-culturais e tradicionais de Coimbra e pelo seu trabalho pedagógico-recreativo e sócio-cultural, quase exclusivamente de carácter beneficente, a AATUC está reconhecida como Instituição de Utilidade Pública, tendo sido agraciada, em Fevereiro de 1986, com a Ordem de Mérito, por Sua Excelência o Presidente da República.

Por ocasião do seu 10.º aniversário, altura em que organizou, em Coimbra, as primeiras Jornadas de Temática Musical, lançou, em simultâneo, o seu primeiro CD – “Sinae Musica Nulla Vita”. Ao comemorar quinze anos de vida a AATUC grava o segundo CD, registo das memórias musicais da Associação incluindo as primeiras gravações de algumas peças importantes do património musical da Região e Academia Coimbrãs, nomeadamente, o *Hino Académico*. Em Dezembro de 2002 a Orquestra de Tangos da AATUC gravou um terceiro CD intitulado “Tango. Antigos Tunos da Universidade de Coimbra” cujas receitas reverteram integralmente para o Banco Alimentar Contra a Fome.

No âmbito do evento “Coimbra Capital Nacional da Cultura 2003”, a AATUC participou, através da Orquestra de Tangos, na iniciativa “Coimbra Vibra”, um espectáculo que obteve assinalável adesão por parte do público.

No corrente ano académico, a AATUC comemora vinte anos de existência – iniciando-se as comemorações oficialmente, no próximo mês de Maio, com a realização, no Teatro Académico de Gil Vicente, de um espectáculo conjunto com a Tuna Académica da Universidade de Coimbra que, na mesma ocasião, encerrará formalmente as comemorações dos seus 115 anos – afirmando-se como um importante vector de cultura na cidade de Coimbra, no País e além fronteiras.

Esta Associação promoveu, ao longo das últimas duas décadas, uma representativa actividade cultural e de solidariedade, através da realização de concertos, que ultrapassam já as três centenas, nas mais diversas localidades de Portugal continental e insular, Macau, França, Canadá e EUA, merecendo destaque os espectáculos dirigidos às Comunidades Portuguesas residentes no estrangeiro.

A AATUC tem vindo a manter uma relação de perfeita colaboração com a Autarquia, sempre que esta solicita a presença dos grupos que a compõem para participar em iniciativas de índole cultural, de que é exemplo o Projecto “Viver com a Cultura – Périplo pelas Freguesias”, entre outras acções, de carácter pontual.

Como forma de reconhecimento pelo trabalho que tem vindo a desenvolver, ao longo dos últimos vinte anos (de inegável mérito e dimensão cultural e social), que em muito contribui para a valorização cultural da cidade de Coimbra, ao abrigo do disposto no artº 19, cap. V, do Regulamento Municipal da Concessão de Medalhas Honoríficas (“A Medalha de Mérito Cultural destina-se a distinguir indivíduos ou entidades que se tenham notabilizado, no campo das letras, artes ou ciências”), propõe-se que o Município de Coimbra outorgue à Associação dos Antigos Tunos a Medalha de Mérito Cultural.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4295/2004 (19/04/2004):*

- **Atribuir a Medalha de Mérito Cultural à Associação dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra, nos termos da proposta do Sr. Vereador Mário Nunes, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Vice-Presidente.

### **XII.13. Comemoração do Dia da Europa – “A Participação do Cidadão na Construção Europeia”.**

Para este assunto e atendendo ao teor da informação nº 591/04, de 07/04/2004, da Divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4296/2004 (19/04/2004):*

- **Proceder à realização de uma sessão no âmbito da iniciativa denominada “A Participação do Cidadão na Construção Europeia”, dia 8 de Maio, pelas 17h30 na Sala de Conferências da Casa Municipal da Cultura, ministrada por Conceição Marques, formadora inicial do Centro Jacques Delors.**
- **Incumbir o Sr. Vereador Mário Nunes de contactar os 5 partidos com assento parlamentar na Assembleia da República para indiquem um deputado europeu à sua escolha e critério, para o debate com a assistência.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XII.14. Edifício Chiado – Galeria de Exposições – Recuperação do Quadro do Pintor Cruzeiro Seixas (conhecimento).**

Na sequência de uma investigação levada a cabo pela Polícia Judiciária foi possível a recuperação do quadro do pintor Cruzeiro Seixas, furtado do Edifício Chiado em 2002, tendo sido devolvido ao Sr. Vereador Mário Nunes, no passado dia 2 de Abril, tendo o Executivo Municipal, deliberado:

*Deliberação nº 4297/2004 (19/04/2004):*

- **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XIII - COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES**

#### **XIII.1. Plano de Emergência Externo / Euro 2004.**

Sobre este assunto o Sr. Vereador **António Rochette** disse já ter feito um pedido numa sessão anterior relativamente a uma discussão onde pudesse ser debatido todo este processo. Atendendo a que aparece já como facto consumado, sem qualquer hipótese de contribuir para a discussão e melhoria do documento, o Partido Socialista irá abster-se.

Com base na informação nº 101/04, de 01/04/2004, da Companhia de Bombeiros Sapadores, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4298 /2004 (19/04/2004):*

- **Aprovar o Plano de Emergência Externo / Euro 2004, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Enviar o respectivo processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

### **XIV- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

#### **XIV.1. Abate de Três Autocarros.**

Para este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4299 /2004 (19/04/2004):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, de 6 de Abril de 2004, que aprovou o abate aos seguintes Autocarros:**
- **Autocarro urbano nº 103, Daimler-Benz, matrícula QS-62-27, de 1978, com a possibilidade de ser vendido/cedido a circular;**
- **Autocarro urbano nº 106, Daimler-Benz, matrícula 45-52-BH, de 1980, com a possibilidade de ser vendido/cedido a circular;**
- **Autocarro urbano nº 133, Mercedes-Benz, matrícula 73-39-JT, de 1981, que se destina à sucata.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.2. Subsídio à Exploração.**

O Sr. Vereador **Carvalho dos Santos** solicitou, se possível, que os serviços financeiros dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra fornecessem um balancete analítico de fornecedores.

O Sr. **Presidente** aproveitou para dar conhecimento, uma vez que houve um jornal que não obteve a informação suficiente para publicar a notícia, que os “pantufinhas” já transportaram cerca de 75 mil passageiros, dos quais 20 mil pagantes nos oito meses e o resultado de exploração desta linha tem um défice na ordem dos 426 €/mês.

*Deliberação nº 4300/2004 (19/04/2004):*

- **Aprovar a transferência de 278.000,00 € que corresponde a um duodécimo do Subsídio à Exploração definido e destina-se a fazer face aos pagamentos inadiváveis a efectuar durante o mês de Abril de 2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XV- ASSUNTOS DIVERSOS

## XV.1. Apoio para Transportes:

## a) Autorização;

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4301/2004 (19/04/2004):

- Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €
	Local	Data	
<b>Centro Social de S. João do Campo</b>	Jardim Zoológico de Lisboa	10/07/2004	850
<b>Agrupamento Vertical Dr.<sup>a</sup> Maria Alice Gouveia</b>	Instituto Geofísico de Coimbra	1, 5, 9 de Março de 2004.	119,70
<i>Escola EB 2,3 Poeta Manuel da Silva Gaio</i>	Viana do Castelo e Ílhavo	25/03/2004	364,35
<i>Agrupamento Vertical de Manuel da Silva Gaio (Escolas do 1.º CEB do Loureiro e da Feteira)</i>	Museu do Pão e do Brinquedo - Seia	18/03/2004	217,35
<i>Agrupamento Vertical de Martim de Freitas (Escola do 1.º CEB dos Olivais)</i>	Mata Nacional de Vale de Canas	22/03/2004	48,30
<i>Agrupamento Vertical de Manuel da Silva Gaio (Escola do 1.º CEB de Casconha)</i>	Museu do Pão e do Brinquedo – Seia	23/03/2004	217,35
<i>Agrupamento Vertical de Taveiro (Escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância de Ameal e Arzila)</i>	Museu do Sal-Lavos e Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz	5 a 11/03/2004	384,30
<i>Escola EB 2,3 de Taveiro</i>	Parque Zoológico e Castelo de Montemor-o-Velho	03/03/2004	173,25
<i>Escola do 1.º CEB da Conchada</i>	Mata Nacional de Vale de Canas	05/03 e 07/05/2004	88,20
<i>Agrupamento de Escolas Silva Gaio (Escola do 1.º CEB de Cernache)</i>	Quinta Pedagógica da Conraria	22/03/2004	48,30
<i>Agrupamento Vertical de Martim de Freitas (Escola do 1.º CEB de Montes Claros)</i>	Universidade de Coimbra	18/03/2004	79,80
<i>Colégio da Rainha Santa Isabel</i>	Sintra, Mafra, Fátima e Conimbriga	11/02/2004	377,15
<i>Escola Secundária José Falcão</i>	Teatro Nacional D. Maria II	27/02/2004	700,00 (RBL)

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luís Vilar, António Rochette, Carvalho dos Santos.

## b) Ratificação.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 4302/2004 (19/04/2004):

- Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Associação Académica de Coimbra/OAF</i>	Leiria e Penafiel	17/04 e 01/05/2004	550 € (AVIC)	07/04/2004	Vereador Nuno Freitas
<i>Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira</i>	Esposende	22 e 23/05/2004	475 € (Moisés)	02/04/2004	Vereador Mário Nunes
<i>Centro Popular dos Trabalhadores de Sobral de Ceira</i>	Santa Maria da Feira, Espinho, Arcoselo, Vila Nova de Gaia, Barragem de Crestuma, Ponte de Entre os Rios, Penafiel	30/05/2004	475 € (Moisés)	24/03/2004	Vereador Mário Nunes
<i>Rancho Folclórico de Etnográfico de Trouxemil</i>	Ferreira do Alentejo	17/04/2004	800 € (Moisés)	24/03/2004	Vereador Mário Nunes
<i>Comissão Fabriqueira da Igreja de Nossa Senhora da Lapa</i>	Arcos de Valdevez, Sr. <sup>a</sup> . Da Peneda, Lamas de Mouro, Melgaço, Monção, Valença, Viana do Castelo, Santa Luzia, Santo António dos Olivais	24/04/2004	650 € (Moisés)	24/03/2004	Vereador Mário Nunes
<i>Grupo Regional de Danças e Cantares do Mondego</i>	Moreira da Maia	19/02/2004	305,55 € (SMTUC)	22/03/2004	Vereador Mário Nunes
<i>Clube de Futebol União de Coimbra</i>	Fornos de Algodres	14/03/2004	250,00 (AVIC)	16/04/2004	Vereador Nuno Freitas
<i>EB 1 de Ardazubre</i>	Pavilhão da Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde	16,23,30/03; 20 e 27/04; 4,11,18 e 25/05 e 2,8,15 e 22/06 de 2004	1.201,20 €	16/04/2004	Vereador Nuno Freitas
<i>Comité Regional de Rugby – Taça da Europa das Nações em Rugby</i>	Transportes das Selecções Nacional Portuguesa e Selecção Russa - Coimbra	25,26,27/03 de 2004	1.200 € (Moisés)	16/04/2004	Vereador Nuno Freitas

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luís Vilar, e Carvalho dos Santos, votou contra o Sr. Vereador António Rochette.

#### XV.2. Conhecimento:

a) **Processos Municipais – Departamento Notariado e Património/Março 2004;**

Através da informação n.º 119, de 07/04/2004, do Departamento de Notariado e Património foi dado conhecimento da relação dos actos praticados pelo Sr. Vereador Manuel Rebanda, no uso das competências delegadas e/ou subdelegadas pelo Sr. Presidente, através do despacho n.º 13/PR/02 de 24 de Janeiro, relativos ao mês de Março de 2004.

b) **Relatório de Actividades do serviço de Polícia Municipal/Março 2004.**

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** informou que a actividade do Serviço da Polícia Municipal tem vindo a alargar-se, de um primeiro momento em que estava a incidir mais sobre a regulamentação do trânsito e do estacionamento, para a colaboração com outros departamentos e outro tipo de actividades com grande utilidade para o Município.

O Sr. **Presidente** recomendou que se tomassem providências em relação ao acumular de carros não utilizados em determinadas áreas da Cidade.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** informou que na Freguesia de Taveiro todos os carros nessas situações já foram recolhidos, perfazendo um total de 63 carros num mês recolhidos nas freguesias mais urbanas e periferia da Cidade dos 360 identificados como abandonados.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu-se às queixas em relação ao estacionamento feitas por alguns comerciantes da alta, que é feito na vertical quando se devia manter em espinha para facilitar as manobras e, por outro lado, deveriam ser tomadas algumas medidas em relação a determinado tipo de comércio que sem acessos ao público não poderão exercer a sua profissão.

O Sr. **Presidente** disse que já teve ocasião de conversar com todos os comerciantes da Alta, tendo marcado uma reunião com eles e o Eng.º Sidónio para chegarem a solução de compromisso. Todos pretendem tirar o trânsito e o tráfego da Alta da Cidade, mas na prática não é assim tão fácil.

Sobre este assunto o Executivo deliberou:

*Deliberação nº4303 /2004 (19/04/2004):*

- **Tomar conhecimento do relatório de actividades do Serviço Municipal da Polícia, referente ao mês de Março de 2004, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XV.3 Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A – Protocolo.**

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** sobre a alteração de postos de abastecimento de combustíveis disse que percebeu a fundamentação do protocolo apresentado, mas julga que há outras situações de transferências de postos de abastecimento de combustíveis. Chamou a atenção porque há outros processos de transferência que têm de ter tratamento semelhante.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse que o princípio é o de equilíbrio e por isso desse ser adoptado em casos idênticos.

O Executivo deliberou, após análise da minuta do protocolo:

*Deliberação nº4304/2004 (19/04/2004):*

- **Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A., sendo certo que está previsto que a disponibilização do terreno ocorra dentro dos três anos subsequentes à data deste protocolo. O referido protocolo, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XV.4 Instituto Politécnico de Coimbra – Protocolo de Colaboração.**

Relativamente a este assunto o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4305/2004 (19/04/2004):*

- **Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto Politécnico de Coimbra, que dada a sua extensão fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XV.5. Renovação Urbana e Viária de Ceira – Aquisição de Terreno.**

Por proposta do Sr. **Vereador João Rebelo** este assunto foi retirado da ordem de trabalhos, devendo ser reagendado para uma próxima reunião.

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

#### **1. Associação Académica de Coimbra – Pedido de Ocupação de Espaço Público.**

A Associação Académica de Coimbra solicitou autorização para ocupação de espaço público, junto às Escadas Monumentais, para realização de espectáculos com a actuação de grupos de fado e de tunas da Associação Académica de Coimbra e intervenção de oradores sobre as crises académicas, nos dias 19, 20, 21 e 22 de Abril, entre as 21h00 e as 24h00 e a interrupção de trânsito a viaturas particulares, nas Ruas Oliveira Matos, Castro Matoso e Venâncio Rodrigues, bem como a isenção de pagamento de taxas, em virtude de se tratar de uma Instituição de Utilidade Pública.

Face ao solicitado, e nos termos da informação nº 456/04, de 19/04/2004, da Divisão Administrativa e de Atendimento e ao parecer do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº4306 /2004 (19/04/2004):*

- **Autorizar a ocupação de espaço público, junto às Escadas Monumentais, para realização de espectáculos com a actuação de grupos de fado e de tunas da Associação Académica de Coimbra e intervenção de oradores sobre as crises académicas, nos dias 19, 20, 21 e 22 de Abril, entre as 21h00 e as 24h00 e a interrupção de trânsito a viaturas particulares, nas Ruas Oliveira Matos, Castro Matoso e Venâncio Rodrigues;**
- **Isentar do pagamento de taxas, em virtude de se tratar de uma Instituição de Utilidade Pública.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **2. Alliance Française de Coimbra – Pedido de Apoio.**

Com base na informação nº 623/04, de 16/04/2004, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4307/2004 (19/04/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes, de 16/04/2004, que autorizou a atribuição de um subsídio de 900,00 € à Alliance Française de Coimbra, que irá organizar, no próximo dia 28 de Abril, pelas 21h00, no cinema Millenium Avenida “A Noite dos Devoradores de Publicidade”, que prevê a projecção de filmes publicitários franceses e francófonos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Por fim, o Sr. **Presidente** deu conhecimento que a reunião extraordinária da Câmara Municipal, do dia 20 de Abril, sobre resíduos sólidos ERSUC não se irá realizar, por parte da documentação só hoje ter sido recebida por completo pelos Srs. Vereadores e dada a indisponibilidade de alguns dos Srs. Vereadores, nomeadamente o Sr. Vereador João Rebelo. Por consenso foi acordado que esta reunião extraordinária se realizará no próximo dia 5 de Maio, às 21h00, estando desde já todos os Srs. Vereadores convocados para a mesma e considerando que já foi distribuída toda a documentação disponível até ao momento.

E sendo dezanove horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 26/04/2004 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.

